



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO, NO PERÍODO DE 4 A 8 DE AGOSTO DE
2014

CorOrd-11003-39.2014.5.00.0000

A Correição Ordinária realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região pelo Ex.^{mo} Sr. Ministro **João Batista Brito Pereira** Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, sendo Presidente do Tribunal correicionado o Desembargador Flávio Allegretti de Campos Cooper, deu-se no período de 4 a 8 de agosto de 2014, contando com a seguinte equipe da Corregedoria-Geral: Coelis Maria Araújo Martins, Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral

da Justiça do Trabalho, e os assessores Deoclides Antunes Madureira Neto, José Roberto Terra de Barros, Juliana Ramos Magalhães Patú, Laís Carvalho Castro Souza, Luciana Belém Lima Borba e Murilo Queiroz Bastos. Durante a Correição, o Sr. Ministro Corregedor-Geral reuniu-se com os Desembargadores, visitou as instalações do Tribunal, da Corregedoria Regional e da Escola Judicial e recebeu em audiência Desembargadores, o Vice-Presidente da AMATRA XV, juízes de 1º grau, advogados, o representante dos servidores e advogados da União.

1. INTRODUÇÃO

O Ministro Corregedor-Geral esclareceu que a atividade correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, como órgão do Tribunal Superior do Trabalho, se restringe à atuação administrativa, à fiscalização e à orientação dos Tribunais Regionais relativamente a serviços judiciários e procedimentos, visando, essencialmente, contribuir com a celeridade na prestação jurisdicional sem, entretanto, imiscuir-se na atividade jurisdicional do Tribunal. Salientou que a correição tem por finalidade essencial contribuir com o Tribunal Regional, seus membros e seus órgãos, ajudar na solução de problemas, identificar suas dificuldades e recomendar soluções, para viabilizar uma prestação jurisdicional célere. A par de reafirmar a necessidade de as corregedorias regionais oferecerem informações atualizadas de sua atuação, consignou sua disposição de contribuir com os Corregedores Regionais, a quem está afeta a orientação e a fiscalização no âmbito do 1º grau.

2. PARTE DESCRITIVA

Consoante os dados apurados na Correição, a situação do Tribunal Regional está assim retratada:

2.1. ESTRUTURA DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA 15ª REGIÃO

2.1.1. ESTRUTURA JUDICIAL

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região é composto por 55 desembargadores. Atualmente há 5 cargos vagos no 2º grau.

São órgãos do Tribunal (art. 5º do RITRT): o Tribunal Pleno; o Órgão Especial (composto pelo Presidente e por mais 24 desembargadores, com quórum de 14 membros); a Presidência; a Corregedoria; as Seções Especializadas: SDC (composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente Judicial e por mais 13 desembargadores), 1ª SDI (composta pelo Corregedor Regional e por mais 12 desembargadores), 2ª SDI (composta pelo Vice-Corregedor Regional e por mais 12 desembargadores), 3ª SDI (composta pelo Vice-Presidente Administrativo e por mais 13 desembargadores), todas com quórum de 8 membros; as 6 Turmas (compostas por 2 câmaras cada, à exceção da 6ª Turma, que é composta apenas pela 11ª Câmara); as 11 Câmaras (compostas por 5 desembargadores, com quórum de 3 membros); a Escola Judicial.

Nos termos do art. 7º do RITRT, são cargos de direção do Tribunal os de Presidente, Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Judicial, Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional.

Segundo o art. 44 do RITRT, não concorrem à distribuição de processos os presidentes natos das Seções Especializadas (Presidente, Vice-Presidente Administrativo, Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional), bem como o Vice-Presidente Judicial

(que compõe a SDC).

A 15ª Região da Justiça do Trabalho compreende 599 municípios (todos abrangidos pela jurisdição trabalhista), contando com 153 varas do trabalho (12 em Campinas, 6 em Ribeirão Preto, 5 em São José dos Campos, 4 em Sorocaba, 4 em São José do Rio Preto, 4 em Jundiaí, 4 em Bauru, 3 em Piracicaba, 3 em Araraquara, 3 em Araçatuba, 2 em Taubaté, 2 em Sertãozinho, 2 em Presidente Prudente, 2 em Paulínia, 2 em Marília, 2 em Limeira, 2 em Lençóis Paulista, 2 em Jaú, 2 em Jacareí, 2 em Jaboticabal, 2 em Franca, 2 em Catanduva, 2 em Assis, 2 em Americana, Amparo, Andradina, Aparecida, Araras, Atibaia, Avaré, Barretos, Batatais, Bebedouro, Birigui, Botucatu, Bragança Paulista, Caçapava, Cajuru, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capivara, Cravinhos, Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Hortolândia, Indaiatuba, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itápolis, Itararé, Itatiba, Itu, Ituverava, Jales, José Bonifácio, Leme, Lins, Lorena, Matão, Mococa, Mogi Guaçu, Moji-Mirim, Olímpia, Orlandia, Ourinhos, Pederneiras, Penápolis, Piedade, Pindamonhangaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Presidente Venceslau, Rancharia, Registro, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara do Oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São Roque, São Sebastião, Sumaré, Tanabi, Taquaritinga, Tatuí, Teodoro Sampaio, Tietê, Tupã, Ubatuba e Votuporanga), todas instaladas.

Conta a Região, ainda, com 9 postos avançados, com jurisdição específica sobre determinado município abrangido pela "Vara Mãe" (vara do trabalho de vinculação) e com estrutura de pessoal cedida pela vara e/ou pelo município. São eles: Posto Avançado de Araraquara em Américo Brasiliense (com jurisdição sobre os municípios de Rincão, Motuca, Santa Lucia e Américo Brasiliense); Posto Avançado de Pindamonhangaba em Campos do Jordão (com jurisdição sobre os municípios de Santo Antonio do Pinhal, Campos do Jordão e São Bento do Sapucaí); Posto Avançado de Ituverava em Igarapava (com jurisdição sobre os municípios de Igarapava, Aramina e Buritizal); Posto Avançado de Orlandia em Morro Agudo (com jurisdição sobre o município de Morro Agudo); Posto Avançado de Amparo em Pedreira (com jurisdição sobre o município de Pedreira); Posto Avançado de Andradina em Pereira Barreto (com jurisdição sobre os municípios de Sud Menucci, Ilha Solteira, Itapura, Guzolândia, Suzanápolis e Pereira Barreto); Posto Avançado de Pederneiras em Bariri (com jurisdição sobre os municípios de Itaju e Bariri); Posto Avançado de São João da Boa Vista em Espírito Santo do Pinhal (com jurisdição sobre os municípios de Espírito Santo do Pinhal e Santo Antônio do Jardim); Posto Avançado de Jundiaí em Vinhedo (com jurisdição sobre os municípios de Louveira e Vinhedo).

No 1º grau, há 371 juízes (153 titulares e 218 substitutos), havendo atualmente 11 cargos vagos de juiz titular.

A Resolução Administrativa 3/2010 dispõe sobre a divisão em circunscrições da área territorial da 15ª Região, estabelecendo 8 circunscrições, cada uma com uma cidade-sede, quais sejam:

1ª) Campinas (Americana - 2 varas do trabalho; Amparo; Araras; Atibaia; Bragança Paulista; Campinas – 12 varas do trabalho; Campo Lindo Paulista; Capivari; Hortolândia; Indaiatuba; Itapira, Itatiba; Itu; Jundiá – 4 varas do trabalho; Leme; Limeira – 2 varas do trabalho; Mogi-Guaçu; Mogi-Mirim; Paulínia – 2 varas do trabalho; Pedreira (posto avançado); Piracicaba – 3 varas do trabalho; Rio Claro; Salto; Santa Bárbara D'Oeste; São João da Boa Vista; Sumaré);

2ª) Sorocaba (Capão Bonito; Itanhaém; Itapetininga; Itapeva; Itararé; Piedade; Registro; São Roque; Sorocaba – 4 varas do trabalho; Tatuí; Tietê);

3ª) São José dos Campos (Aparecida; Caçapava; Campos do Jordão (posto avançado); Caraguatatuba; Cruzeiro; Guaratinguetá; Jacareí – 2 varas do trabalho; Lorena; Pindamonhangaba; São José dos Campos – 5 varas do trabalho; São Sebastião; Taubaté – 2 varas do trabalho; Ubatuba);

4ª) Ribeirão Preto (Américo Brasiliense (posto avançado); Araraquara – 3 varas do trabalho; Batatais; Bebedouro; Cajuru; Cravinhos; Franca – 2 varas do trabalho; Igarapava (posto avançado); Ituverava; Jaboticabal – 2 varas do trabalho; Matão; Mococa; Morro Agudo (posto avançado); Orlandia; Pirassununga; Porto Ferreira; Ribeirão Preto – 6 varas do trabalho; São Carlos – 2 varas do trabalho; São Joaquim da Barra; São José do Rio Pardo; Sertãozinho – 2 varas do trabalho; Taquaritinga);

5ª) Araçatuba (Andradina; Araçatuba – 3 varas do trabalho; Birigui; Lins; Penápolis; Perreira Barreto (posto avançado));

6ª) Presidente Prudente (Adamantina; Assis – 2 varas do trabalho; Dracena; Presidente Prudente – 2 varas do trabalho; Presidente Venceslau; Rancheira; Teodoro Sampaio; Tupã);

7ª) São José do Rio Preto (Barretos; Catanduva – 2 varas do trabalho; Fernandópolis; Jales; José Bonifácio; Olímpia; São José do Rio Preto – 4 varas do trabalho; Tanabi; Votuporanga);

8ª) Bauru (Avaré; Bauru – 4 varas do trabalho; Botucatu; Garça; Itápolis; Jaú – 2 varas do trabalho; Lençóis Paulista – 2 varas do trabalho; Marília – 2 varas do trabalho; Ourinhos; Pederneiras; Santa Cruz do Rio Pardo).

A movimentação dos cargos de juiz do trabalho substituto entre as circunscrições da 15ª Região é matéria a cargo da Presidência do Tribunal, estando regulamentada pelo Ato Regulamentar GP 22/2012, o qual determina que o juiz substituto deve se vincular a uma das circunscrições mediante acesso (no caso de inexistência

de vínculo anterior) ou remoção (se existir vinculação do magistrado com outra circunscrição), mediante concurso periódico que obedecerá ao critério de antiguidade geral dos juízes substitutos e, especificamente nos casos de acesso, também à ordem de preferência indicada nas inscrições. A atividade judicante/funcional, no âmbito de cada uma das circunscrições, observa a dinâmica de rodízio periódico de locais e nomes, sendo atribuições da Assessoria de Apoio aos Magistrados, sob supervisão de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal, a construção e o gerenciamento do rodízio periódico de designações. Nenhum juiz substituto poderá ficar mais de 90 dias corridos sem vincular-se a alguma circunscrição e, sendo indefinida a circunscrição, a condição do juiz substituto será “a disposição do Tribunal”, podendo atuar, a critério da Presidência, em quaisquer das circunscrições da Região, segundo a necessidade do serviço. Consoante disposto no art. 20 do referido Ato Regulamentar, “*As designações ou atuações dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Unidades Judiciárias de 1º Grau ficam divididas e nomeadas da seguinte forma: I) substituição: o Substituto atua na titularidade da Vara do Trabalho nas ausências legais do Juiz Titular ou quando este é convocado para atuar na 2ª Instância do Tribunal; II) atuação em VT vaga: o Substituto atua na titularidade da Vara do Trabalho, não em substituição ao afastamento de outro Magistrado, mas porque a Unidade está, temporariamente, sem Juiz Titular vinculado; III) auxílio fixo TRT: é uma designação que equivale à de substituição, pois o Juiz Substituto, apesar de auxiliar em caráter fixo fica também responsável pela Unidade Judiciária do Titular enquanto este, após período de convocação para atuar no Tribunal, está em trânsito para o retorno à Vara de origem; IV) auxílio fixo provisório: o Substituto atua em caráter fixo, por tempo determinado, normalmente coincidente com o do rodízio, em conjunto com outro Magistrado que responde pela titularidade da Vara do Trabalho; V) auxílio móvel: o Substituto atua em caráter móvel e fica responsável por cobrir situações não planejadas ou emergenciais no interregno do rodízio, podendo ter pluralidade de locais de destino e alteração da designação a qualquer momento, inclusive, em casos excepcionais, pode ser enviado para atuar em Unidades pertencentes a outra circunscrição; VI) auxílio fixo continuado ou fixação: após habilitação em concurso, nos termos do normativo vigente que regulamenta esse trabalho, o Substituto atuará em conjunto com o(s) Magistrado(s) responsável(is) pela(s) Unidade(s) escolhida(s), ficando vinculado em caráter fixo e por tempo indeterminado à designação e local, sem sujeitar-se ao critério de rodízio periódico”. O juiz substituto que funcionar em caráter fixo (substituição, atuação em VT vaga, auxílio fixo provisório, auxílio fixo TRT), por mais de 60 dias corridos numa mesma designação e*

local, pode vincular-se a essa atuação, a seu critério, tendo a prerrogativa de continuar nessa circunstância enquanto perdurar a situação que originou o vínculo.

O Ato Regulamentar GP 2/2014 dispõe sobre o auxílio fixo continuado (fixação) nas varas do trabalho, estabelecendo e disciplinando os trabalhos de designação fixa e a fixação de juízes do trabalho substitutos nas varas com maior movimento processual, ocorrendo a seleção dos magistrados mediante concurso, sob a responsabilidade da Presidência do Tribunal. Segundo o referido Ato Regulamentar, serão considerados equivalentes o auxílio fixo continuado de um único juiz substituto dirigido, única e exclusivamente, a uma vara do trabalho (fixação integral) e o envio de apenas um juiz substituto para atender, de forma equânime, a duas ou mais varas (fixação parcial), respondendo o juiz substituto pelo expediente judicial da vara em conjunto com o juiz titular.

Atualmente, são 118 juízes substitutos destacados para atuar nos auxílios fixos continuados, estando assim distribuídos por circunscrição: Campinas – 41 juízes; Sorocaba – 10 juízes; São José dos Campos – 13 juízes; Ribeirão Preto – 22 juízes; Araçatuba – 5 juízes; Presidente Prudente – 4 juízes; São José do Rio Preto – 10 juízes; Bauru – 13 juízes.

A atividade itinerante é disciplinada pelo Ato Regulamentar GP 2/2008, o qual dispõe que a instalação da Justiça Itinerante será precedida de convênio a ser firmado com o município e dependerá de deliberação do Tribunal Pleno (art. 5º, inc. I), devendo a região sob a jurisdição da Justiça Itinerante apresentar uma demanda de, pelo menos, 30 processos mensais (inc. II.). A Unidade da Justiça Itinerante é subordinada ao Juiz Diretor do Fórum, sendo atribuição da Presidência do Tribunal designar um juiz dentre os titulares do Polo, em sistema de rodízio, e, se necessário, juízes substitutos, bem como servidores para auxiliar nos trabalhos (art. 7º). Estão em vigor os Convênios 07/2013 e 09/2013 celebrados com o objetivo de implementar o “Projeto Justiça em Movimento da Justiça do Trabalho” nos Municípios de Rosana e de Bananal, respectivamente. Nos termos do § 1º da cláusula 1ª dos aludidos convênios, o Projeto Justiça em Movimento “*consiste no deslocamento, em datas previamente agendadas, de um juiz do Trabalho, acompanhado da estrutura necessária, para a realização, no próprio MUNICÍPIO, de audiências, despachos e outros atos jurisdicionais vinculados aos processos das cidades integrantes da jurisdição relacionados na pauta específica daquela data predetermined, desde que viáveis diante dos recursos disponíveis ao Projeto*”. A atividade itinerante no Município de Bananal é realizada pela Vara do Trabalho de Cruzeiro e funciona no Plenário da Câmara Municipal, à qual incumbe a disponibilização de “instalações adequadas para a realização das audiências, sendo

uma sala com computador e *link de Internet*” (cláusula 3ª). No ano de 2013, a Vara do Trabalho de Cruzeiro realizou 5 deslocamentos para o Município de Bananal, tendo sido realizadas 25 audiências, com 9 processos conciliados. De janeiro a maio de 2014 foram realizados 2 deslocamentos, com 14 audiências realizadas e 8 processos conciliados. A atividade itinerante no Município de Rosana é realizada pela Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio e funciona em uma sala disponibilizada pela Prefeitura do Município, que oferece à Justiça do Trabalho a infraestrutura de informática para a realização das atividades relacionadas às audiências. No ano de 2013, a Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio realizou 7 deslocamentos para o Município de Rosana, tendo sido realizadas 74 audiências, com 11 processos conciliados. De janeiro a maio de 2014, foram realizados 12 deslocamentos, com 154 audiências realizadas e 11 processos conciliados.

O plantão judicial é disciplinado pela Resolução Administrativa 1/2010 e ocorre nos dias úteis e aos sábados, domingos e feriados (incluídos os dias de recesso forense), das 9 às 12 horas (podendo ser estendido o horário), sendo realizado em sistema de rodízio, de forma presencial ou de sobreaviso. É da competência do Presidente do Tribunal a elaboração da escala mensal de plantão dos magistrados de 1º e 2º graus. Nos dias em que não há expediente forense no Tribunal ou na vara do trabalho, o magistrado de plantão somente pode conhecer de medidas de caráter urgente, especialmente as seguintes: pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do plantonista; medida liminar em dissídio coletivo de greve; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; medida cautelar que não possa aguardar para ser concretizada no horário normal de expediente ou no caso em que a demora possa implicar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação. Dispõe a Resolução Administrativa que o plantão judiciário não se destina a reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior nem a sua reconsideração ou reexame, bem como que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação pelo magistrado. Durante o plantão judiciário não são apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem de liberação de bens apreendidos. Não há vinculação do plantonista ao processo ao qual tenha atuado nesta condição, sendo os autos ou a petição

encaminhados à distribuição ou ao serviço de protocolo da unidade judiciária competente no primeiro dia útil subsequente ao plantão.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos foi instituído, no Tribunal, pela Portaria 20/2011 e tem como atribuições desenvolver a Política Judiciária da solução consensual de conflitos; planejar, implementar, manter e aperfeiçoar ações voltadas ao cumprimento da política de conciliação e suas metas; atuar na interlocução com outros Tribunais ou órgãos, relativamente à solução consensual de conflitos; promover capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados e servidores em métodos consensuais de solução de conflitos; incentivar a realização de cursos e seminários sobre conciliação e outros métodos consensuais de solução de conflitos e firmar, quando necessário, convênios e parcerias com entes públicos e privados. É composto pelo Vice-Presidente Judicial, pelo Corregedor Regional, pelo Diretor da Escola Judicial, por um juiz representante das varas do trabalho e por um servidor.

No âmbito do Tribunal Regional, a conciliação, tanto em processos de competência originária quanto recursal, é conduzida pela Vice-Presidência Judicial, a qual, diante da ausência de núcleo próprio, empreende tentativa de conciliação em recursos de revista ainda não despachados e agravos de instrumento para o TST, cujas audiências são realizadas na sala de conciliação de Dissídios Coletivos e tem auxílio de desembargadora aposentada. Os processos são enviados para conciliação a pedido das partes, dos relatores ou mediante o "Projeto Conciliar". No ano de 2013 foram realizadas 172 audiências de conciliação, tendo sido conciliados 56 processos (32,55% de êxito). Em 2014, até o dia 2/7/2014, foram realizadas 83 audiências de conciliação, tendo resultado em conciliação de 26 processos (31,32% de êxito).

No ano de 2013 foram realizados 2 eventos de conciliação na Região. A Semana Nacional de Conciliação ocorrida no período de 26 a 30/8/2013 expressou os seguintes resultados: 6.414 audiências designadas; 5.634 audiências realizadas, 4.586 processos conciliados (81,4%); R\$ 99.826.684,13 em valores homologados aos reclamantes; e 11.323 pessoas atendidas. A segunda Semana de Conciliação, ocorrida no período de 2 a 6/12/2013, obteve os seguintes resultados: 5.021 audiências designadas; 4.501 audiências realizadas; 4.265 processos conciliados (94,8%); R\$ 77.826.025,00 em valores homologados aos reclamantes; e 10.772 pessoas atendidas.

Com relação à execução, foram instituídos no Tribunal Regional os "Núcleos de Gestão de Processos em Execução", criados pelo Provimento GP 2/2013 e com competência para atuar nas execuções em cada uma das Varas da circunscrição. Os Núcleos são compostos por pelo menos 1 juiz substituto, 1 servidor para

atuar nas audiências, 1 oficial de justiça e 2 estagiários, podendo contar nas conciliações com magistrados e servidores aposentados. Atuam nas 8 circunscrições e têm como objetivo a conciliação e a gestão de processos que se encontrem na fase de execução. Quanto aos eventos de conciliação especificamente para os processos em fase de execução, está prevista para ocorrer a Semana Nacional de Execução de 22 a 26/7/2014, em conformidade com o Ato 139 do CSJT.

O uso de toga é obrigatório no 2º grau (art. 7º, § 1º, do RITRT) e facultativo no 1º grau (art. 57-A do RITRT).

Quanto à estimativa de população, consoante dados do IBGE, há 1 magistrado para 59.017 habitantes (média nacional de 1:62.650), situando-se o Tribunal Regional em 8º lugar. A estimativa da população jurisdicionada equivale a 21.895.449 habitantes (1º/7/2013), o que representa a fatia de 10,89% da população brasileira e a 1ª jurisdição trabalhista do país .

2.1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região conta, atualmente, com 3.605 servidores, sendo 2.966 do quadro de pessoal permanente, 12 comissionados sem vínculo, 370 requisitados, 225 removidos de outros órgãos, 28 em exercício provisório, 4 licenciados (dos quais 3 para acompanhamento de cônjuge e 1 para desempenho de mandato classista) e 220 lotados fora do Tribunal (sendo 16 cedidos para outros órgãos, 201 removidos para outros órgãos e 3 em exercício provisório em outro órgão). Possui ainda 541 estagiários e 806 empregados de empresas prestadoras de serviço (serviços terceirizados), o que corresponde a 22,36% do total de servidores do Tribunal Regional (dos quais 11 copeiras; 2 cozinheiras; 217 vigilantes; 29 telefonistas; 22 recepcionistas; 1 líder/recepcionista; 68 auxiliares de serviços gerais; 22 digitalizadores de processos judiciais; 4 técnicos para manutenção de ar-condicionado; 2 mecânicos; 4 digitalizadores de documentos administrativos e fichas funcionais; 55 motoristas; 45 seguranças; 12 garçons; 2 jardineiros; 3 encanadores; 272 faxineiros; 9 eletricitas; 6 auxiliares de manutenção; 6 auxiliares de saúde bucal; 5 ascensoristas; 8 auxiliares de almoxarife; 1 líder de almoxarife).

Estão em atividade nos Gabinetes dos Desembargadores 529 servidores; 2.169 nas Varas do Trabalho; 115 na Central de Mandados; 106 na Coordenadoria de Distribuição de Feitos; e 56 nos Postos de Atendimento Avançado.

Considerada a força de trabalho existente (3.601 servidores), são 3.095 servidores na área-fim (judiciária) e 506 na área-meio (administrativa), o que representa 85,95% de servidores na atividade-fim e 14,05% na atividade-meio. Estão em atividade 2.390

servidores no 1º grau (todos na área-fim) e 1.211 servidores no 2º grau (705 na área-fim e 506 na área-meio). Considerando-se apenas os servidores em exercício na área-fim, tem-se 77,22% no 1º grau e 22,78% no 2º grau.

A 15ª Região dispõe de 2.450 funções comissionadas (das quais 1.519 no 1º grau e 931 no 2º grau) e 342 cargos em comissão (sendo 175 no 1º grau e 167 no 2º grau).

A organização da 15ª Região compreende:

a) **1º grau**: 8 Circunscrições (Campinas, Sorocaba, São José dos Campos, Ribeirão Preto, Araçatuba, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Bauru); 25 Fóruns Trabalhistas (Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Bauru, Campinas, Catanduva, Franca, Jaboticabal, Jacareí, Jaú, Jundiá, Lençóis Paulista, Limeira, Marília, Paulínia, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sertãozinho, Sorocaba, Taubaté); 153 Varas do Trabalho; 9 Postos de Atendimento Avançado.

b) **2º grau**: Tribunal Pleno; Órgão Especial; Seções Especializadas (4); Turmas (6) e Câmaras (11); Juízes de 1º grau e Centrais de Mandados; Comissões Permanentes (10); Vice-Presidência Judicial (gabinete do Vice-Presidente, gabinete do juiz auxiliar, assessoria da Vice-Presidência Judicial, assessoria de recurso de revista, área organizacional do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos); Vice-Presidência Administrativa (gabinete do Vice-Presidente, gabinete do juiz auxiliar, assessoria da Vice-Presidência Administrativa); Corregedoria Regional (gabinetes do Corregedor e do Vice-Corregedor, gabinetes dos juizes auxiliares, Secretaria da Corregedoria Regional); Presidência (gabinete do Presidente, gabinete dos juizes auxiliares, Secretaria Geral da Presidência, Secretaria Geral Judiciária, Assessoria de Apoio aos Magistrados, Assessoria de Gestão Estratégica, Assessoria Parlamentar, Assessoria de Precatórios, Coordenadoria de Controle Interno, Diretoria Geral); Escola Judicial.

Examinando a aplicação da Resolução 63/2010 do CSJT ao Tribunal Regional, verificou-se durante a correição que, no 2º grau, em relação aos gabinetes dos desembargadores com cargo diretivo, há no gabinete da Presidência e do Presidente (Desembargador Flavio Allegretti de Campos Cooper) 12 e 6 servidores, respectivamente; no gabinete da Vice-Presidência Administrativa e do Vice-Presidente Administrativo (Desembargador Fernando da Silva Borges) 3 e 7 servidores, respectivamente; no gabinete da Vice-Presidência Judicial e do Vice-Presidente Judicial (Desembargador Henrique Damiano) 4 e 8 servidores, respectivamente; no gabinete da Corregedoria Regional e do Corregedor Regional (Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella) 16 e 9 servidores, respectivamente; e no gabinete da Vice-

Corregedoria Regional e do Vice-Corregedor Regional (Desembargador José Pitas) 2 e 9 servidores, respectivamente. Ademais, excluídos os gabinetes dos desembargadores com cargo diretivo (porquanto não concorrem à distribuição de processos), há 8 gabinetes com 9 servidores e 37 gabinetes com 10 servidores, perfazendo uma média de quase 10 servidores por gabinete, o que atende plenamente à referida Resolução, considerada a média de processos recebidos no ano de 2013 (1.629 processos por desembargador, com lotação máxima permitida de 13 a 14 servidores), segundo informações prestadas pela SGP/TRT-15. Existem também 5 gabinetes de Juiz Convocado, 2 com 9 servidores e 3 com 10 servidores.

No 1º grau, há 153 varas do trabalho, sendo que apenas **46** delas estão com quantitativo de servidores **nos limites mínimos e máximos** estabelecidos na Resolução 63/2010 do CSJT.

Constatou-se que existem **38** Varas do Trabalho em aparente desalinho à Resolução 63/2010 do CSJT, com lotação **acima do limite**, considerada a média trienal de processos recebidos e já descontados do quantitativo de servidores os oficiais de justiça lotados na respectiva vara: Vara do Trabalho de Andradina (1.930 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); Vara do Trabalho de Barretos (2.539 processos e 19 servidores, quando o número máximo seria de 18 servidores); Vara do Trabalho de Bebedouro (1.499 processos e 14 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores); Vara do Trabalho de Botucatu (2.794 processos e 20 servidores, quando o número máximo seria de 18 servidores); 1ª Vara do Trabalho de Campinas (1.964 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); 3ª, 4ª, 6ª e 11ª Varas do Trabalho de Campinas (respectivamente, com 1.963, 1.920, 1.944 e 1.954 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); Vara do Trabalho de Garça (747 processos e 9 servidores, quando o número máximo seria de 8 servidores); Vara do Trabalho de Guaratinguetá (1.435 processos e 13 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores); Vara do Trabalho de Itapetininga (1.730 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); Vara do Trabalho de Itu (2.700 processos e 19 servidores, quando o número máximo seria de 18 servidores); 1ª Vara do Trabalho de Jaú (1.706 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Jundiá (respectivamente, com 1.963, 1.896 e 1.929 processos e 17 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); 4ª Vara do Trabalho de Jundiá (1.917 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); Vara do Trabalho de Mogi-Guaçu (2.000 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); Vara do Trabalho

de Pindamonhangaba (1.715 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); 1ª e 3ª Varas do Trabalho de Piracicaba (respectivamente, com 1.907 e 1.941 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); Vara do Trabalho de Porto Ferreira (1.500 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores); 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Presidente Prudente (respectivamente, com 1.914 e 1.918 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); Vara do Trabalho de Rancharia (692 processos e 10 servidores, quando o número máximo seria de 8 servidores); 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Ribeirão Preto (respectivamente, com 1.888, 1.899, 1.881 e 1.876 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto (1.899 processos e 18 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); 6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto (1.879 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); Vara do Trabalho de Rio Claro (2.830 processos e 21 servidores, quando o número máximo seria de 18 servidores); 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Carlos (respectivamente, com 1.991 e 1.989 processos e 17 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São José do Rio Preto (respectivamente, com 1.928 e 1.913 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores); 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto (1.905 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores).

Destaca-se, ainda, quanto ao 1º grau, o fato de existirem **69** Varas do Trabalho com lotação abaixo do limite mínimo: Vara do Trabalho de Adamantina (1.112 processos e 9 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba (1.017 processos e 8 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Araraquara (respectivamente, com 1.200 e 1.187 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Assis (respectivamente, com 1.653 e 1.651 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Atíbia (2.276 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 15 servidores); 1ª e 3ª Varas do Trabalho de Bauru (respectivamente, com 1.554 e 1.548 processos e 12 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Bragança Paulista (2.037 processos e 13 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 15 servidores); Vara do Trabalho de Cajuru (921 processos e 8 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 9 servidores); 7ª e 9ª Varas do Trabalho de Campinas (respectivamente, com 1.990 e 1.942 processos e 12 servidores,

quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); 12ª Vara do Trabalho de Campinas (1.938 processos e 11 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Caraguatatuba (1.626 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Catanduva (respectivamente, com 2.704 e 2.728 processos e 15 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 17 servidores); Vara do Trabalho de Cravinhos (1.593 processos e 12 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Cruzeiro (1.754 processos e 11 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Dracena (1.285 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); Vara do Trabalho de Fernandópolis (1.720 processos e 11 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Hortolândia (1.324 processos e 9 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); Vara do Trabalho de Itapeva (1.121 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); Vara do Trabalho de Itapira (1.283 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); Vara do Trabalho de Itápolis (2.159 processos e 13 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 15 servidores); Vara do Trabalho de Itatiba (2.472 processos e 7 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 15 servidores); 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal (1.500 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal (1.504 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Jacareí (respectivamente, com 1.212 e 1.232 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); Vara do Trabalho de José Bonifácio (1.425 processos e 8 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); Vara do Trabalho de Leme (1.662 processos e 9 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); 1ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista (831 processos e 7 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 9 servidores); 2ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista (831 processos e 8 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 9 servidores); Vara do Trabalho de Lorena (1.532 processos e 11 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); 1ª Vara do Trabalho de Marília (1.792 processos e 11 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); 2ª Vara do Trabalho de Marília (1.791 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Matão (1.451 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); Vara do Trabalho de Mococa (1.022 processos e 7 servidores,

quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); Vara do Trabalho de Moji-Mirim (2.036 processos e 12 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 15 servidores); Vara do Trabalho de Olímpia (1.060 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); Vara do Trabalho de Orlândia (1.570 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Ourinhos (1.838 processos e 11 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Paulínia (respectivamente, com 1.322 e 1.334 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); Vara do Trabalho de Pirassununga (1.540 processos e 11 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Presidente Venceslau (1.051 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); Vara do Trabalho de Registro (1.644 processos e 12 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Salto (1.712 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo (1.973 processos e 9 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra (1.952 processos e 12 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo (1.069 processos e 9 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas do Trabalho de São José dos Campos (respectivamente, com 1.909, 1.900, 1.917 e 1.903 processos e 12 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de São Roque (1.776 processos e 12 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de São Sebastião (1.723 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Sertãozinho (respectivamente, com 2.022 e 2.025 processos e 13 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 15 servidores); 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba (2.436 processos e 14 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 15 servidores); Vara do Trabalho de Sumaré (2.210 processos e 14 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 15 servidores); Vara do Trabalho de Tanabi (1.829 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Taquaritinga (1.043 processos e 8 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 11 servidores); Vara do Trabalho de Tatuí (1.932 processos e 10 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Taubaté (1.812 processos e 12 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 13 servidores); Vara do Trabalho de Tietê (2.084 processos e 13 servidores, quando o

quantitativo mínimo seria de 15 servidores); Vara do Trabalho de Ubatuba (952 processos e 7 servidores, quando o quantitativo mínimo seria de 9 servidores).

2.2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No que tange aos recursos tecnológicos existentes, verificou-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região conta com parque de equipamentos centrais, com destaque para os computadores servidores e ativos de rede, juntamente com subsistemas de armazenamento de dados. Estão instalados no *data center* principal, localizado na sede administrativa, dispendo de elementos destinados à segurança física deles, contando, ainda, com equipamentos *no break* e grupo gerador de energia. Parte dos recursos computacionais encontra-se alocada exclusivamente ao sistema do PJe-JT, evitando, desse modo, eventuais sobrecargas decorrentes da concorrência com os sistemas legados (sistemas tradicionais desenvolvidos pelo próprio TRT). Para tanto, foram fundamentais os aprimoramentos continuamente realizados pelas sucessivas administrações do TRT, juntamente com a cessão de recursos orçamentários geridos pelo CSJT.

Constatou-se que a 15ª Região ainda não conta com dispositivos de armazenamento e equipamentos auxiliares de redundância, em local distinto ao daquele em que se situa o *data center* principal (sede administrativa), capazes de garantir a continuidade dos serviços informatizados na eventualidade de ocorrência de falhas mais graves no sistema principal. Durante a Correição foi apresentado o plano do TRT para a efetivação de ambiente seguro, de alta disponibilidade, para os serviços informatizados da 15ª Região, em especial os inerentes ao sistema do PJe-JT, prevendo a instalação de sala cofre na sede administrativa, cuja implantação está prevista para o primeiro semestre de 2015, e de salas seguras, uma na sede judicial e outra no Fórum Trabalhista de Campinas, implementando a redundância dos *sites*, bem como a dos dispositivos elétricos e de comunicação com a internet.

A comunicação de dados entre a central de dados principal e os dispositivos de comunicação existentes nos prédios da sede judicial e do Fórum de Campinas se dá por meio de anel ótico próprio, com 12 pares de fibras em cada trecho, funcionando à taxa de 10 Gbps. A comunicação de dados com as demais unidades da 15ª Região é feita com o emprego da Rede-JT, provida pela operadora de telecomunicações Vivo.

A saída para a internet se dá por meio de um único *link* instalado no edifício sede judicial do TRT com taxa de dados de 100 Mbps, também provido pela operadora Vivo. Noticiou-se durante a Correição o encerramento de licitação para a contratação de novo acesso à internet, também à taxa de 100 Mbps, vencido pela empresa ALGAR, com previsão de instalação no edifício do Fórum

de Campinas.

Quanto ao contingente de pessoal da área de TI, o TRT da 15ª Região conta com um quadro de 89 servidores efetivos distribuídos pelas áreas de Desenvolvimento, Governança de TI, Tecnologia e Suporte ao Usuário. Conforme relatou o Secretário de TI, são 5.683 os usuários de sistemas corporativos no âmbito da 15ª Região. Em 14/4/2014 foi homologado o resultado do concurso público para o provimento dos cargos de Analista e de Técnico Judiciário – Especialidade Tecnologia da Informação, previstos na Lei 12.924/2013, que criou 84 cargos de provimento efetivo na área de Tecnologia da Informação do Tribunal.

O Tribunal Regional utiliza, dentre outros, os seguintes programas: *McAfee VirusScanEnterprise* (antivírus); *IBM Tivoli Storage Manager, CA Arcserve e Bacula* (backup); *Zabbix* (monitoramento de comunicação de dados e de serviços de TI); *IMC HP e Landesk* (gerenciamento de ativos de rede de computadores).

Dentre os projetos nacionais em uso no Tribunal Regional podem ser destacados os seguintes: AUD, e-Jus, e-Doc, PJe-JT, e-Gestão, e-Rec, Assinejus, Malote Digital, e-Remessa, CNDT e DEJT. Além disso, encontram-se disponibilizados os sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Em relação à governança corporativa de tecnologia da informação e comunicação, observou-se que o TRT se acha empenhado na adoção de modelos de referência e de boas práticas de governança de TI, tendo instituído Planejamento Estratégico de TIC (PETIC), Comissão de Informática e Política de Segurança da Informação, contando, ainda, com um Comitê de Segurança da Informação, além dos Comitês Gestores Regionais dos sistemas do PJe-JT e e-Gestão, dispondo de Plano Diretor de TIC (PDTIC), de que trata o art. 11, parágrafo único, da Resolução 90/09 do CNJ.

2.3. SISTEMAS DO PJE-JT E E-GESTÃO

O Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) foi instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região mediante o ATO GP 7/2012, de 29 de junho de 2012, o qual, no seu art. 1º, dispôs: “*Fica implantado no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a partir de 03 de agosto de 2012, o projeto-piloto do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sendo no 1º Grau na Justiça do Trabalho de Piedade, no 2º Grau, classe recursal, na 2ª Turma e na 1ª Seção de Dissídios Individuais, classe originária mandado de segurança*”. O art. 2º do Ato GP 07/2012 dispôs que, “*na fase de projeto-piloto tramitação no PJe-JT2G somente os processos de natureza recursal oriundos da Vara do Trabalho de Piedade, na 2ª Turma deste Tribunal*”. A regulamentação do PJe-JT, módulo de 1º Grau, ocorreu por meio do Provimento GP-CR 4/2012, também de 29 de junho de 2012, o qual ratificou, no seu art. 2º, que a Vara do Trabalho de Piedade-SP

passaria a integrar o PJe-JT a partir de 03 de agosto de 2012 como Vara-Piloto. Cumprindo o cronograma previsto nos referidos Atos, em 03 de agosto de 2012, o PJe-JT foi efetivamente inaugurado no âmbito do TRT15, com a implantação do sistema na Vara do Trabalho de Piedade, na 2ª Turma do Tribunal (classe recursal) e na 1ª Seção de Dissídios Individuais para a classe processual de mandado de segurança (competência originária). Os procedimentos relacionados aos processos que tramitam pelo PJ-e, que haviam sido inicialmente definidos pelo Provimento GP-CR 04/2012, foram aprimorados mediante as alterações introduzidas pelos Provimentos GP-VPJ-CR 01/2012, 03/2012, 05/2012 e 04/2013. Com a implantação do PJe-JT nas cinco Varas do Trabalho do Fórum Trabalhista de São José dos Campos no último dia 03 de julho, todas as 162 unidades judiciárias de 1ª instância da 15ª Região (153 Varas do Trabalho e 9 postos avançados) passaram a integrar o sistema, tendo o TRT15 se tornado o primeiro Tribunal a concluir a implantação do sistema de Processo Judicial Eletrônico em toda a sua jurisdição. De agosto de 2012, quando o sistema foi implantado na Vara do Trabalho de Piedade, até maio de 2014, 108 mil processos eletrônicos deram entrada na 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Atualmente o Tribunal utiliza a versão 1.4.8.1 do sistema e está realizando o trabalho de homologação da versão 1.4.8.2 no ambiente de homologação. Atendendo o art. 10 da Resolução 136/2014 do CSJT (que revogou a Resolução 94/2012 do CSJT), o Tribunal disponibiliza às partes, aos advogados e aos interessados equipamentos para consulta ao conteúdo dos autos digitais, bem como para digitalização e envio de peças processuais e documentos em meio eletrônico. Essa determinação vem sendo cumprida pelo Tribunal desde o início da implantação do PJe-JT. Nas Varas do Trabalho localizadas fora de Campinas há a destinação de espaços específicos para esse fim e a disponibilização de, no mínimo, dois equipamentos do tipo desktop com dois monitores e um escaner para uso conjunto. Nos Fóruns Trabalhistas e na sede judicial do Tribunal, estes espaços são únicos, centralizando um maior número de equipamentos a todos os usuários. No Fórum de Campinas (Fórum Trabalhista Desembargador José Teixeira Penteado), onde funcionam as doze Varas do Trabalho de Campinas, há a disposição dos usuários quatro computadores e três escâneres, instalados dentro da sala da OAB localizada no primeiro andar do edifício. O auxílio aos usuários é prestado presencialmente nas Varas do Trabalho e na sede judicial pelos servidores das unidades, bem como por meio telefônico (0800-777-4344), através do qual os usuários podem, gratuitamente, buscar esclarecimentos sobre a utilização do sistema. No prédio do Tribunal (Sede Judicial), há um computador e um escâner, instalado na Secretaria de Distribuição. Foi informado

que a demanda pelo serviço no Fórum Trabalhista é bastante expressiva, havendo, frequentemente, fila de espera para uso dos equipamentos. Na Sede Judicial (prédio do Tribunal), há pouca demanda pelo serviço.

O Corregedor-Geral constatou que a Meta 11/2013 do CNJ (Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica) não foi cumprida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região relativamente à capacitação em PJe.

Informou o Tribunal que 1.451 servidores haviam sido capacitados em PJe em cursos com pelo menos 20 horas de duração até o dia 31/05/2014. Nessa data, o TRT15 contava com 3601 servidores. Dessa forma, descontando-se 506 servidores da Área Administrativa e incluindo-se os 67 da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (resultando em 3.162 servidores como base de cálculo), a capacitação alcançou 45,88% dos servidores, o que representa 91,76% da meta. Informou o Tribunal que, visando o cumprimento da Meta 11/2013, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas colocou à disposição dos servidores, desde 23 de junho, mais uma edição do curso virtual para utilização do PJe, denominado "Caminhando com o PJe", com a possibilidade de participação de até 50 servidores, bem como encontra-se em fase de planejamento para o segundo semestre de 2014, mais uma edição do curso presencial denominado "e-Gestão com foco no PJe", com 20 horas de duração, com a possibilidade de participação de até 230 servidores.

Sendo implementadas essas atividades e havendo a participação da quantidade máxima de servidores por curso, a Meta 11/2013 será cumprida, embora com atraso, porquanto, para o seu atingimento deverá haver a capacitação de mais 130 servidores (4,12% do número de servidores), e a atividade em andamento e a prevista para o segundo semestre de 2014 totalizam 280 vagas.

Consoante as informações prestadas pela Secretaria-Geral da Presidência do TRT, durante o ano de 2013, as varas do trabalho receberam 49.114 processos eletrônicos, tendo solucionado 20.333 feitos. No 2º grau, em 2013, foram recebidos 3.759 processos eletrônicos e solucionados 868. De janeiro a maio de 2014, foram recebidos pelas varas do trabalho 56.963 processos eletrônicos, solucionando-se 27.156 ações, e o Tribunal recebeu 4.069 feitos pela via eletrônica, tendo solucionado 1.341 casos. O PJe-JT encontra-se instalado no Tribunal e na integralidade das Varas do Trabalho da 15ª Região, apresentando prazos médios entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença de 118 dias no rito sumaríssimo e de 140 dias no ordinário.

Em relação ao sistema e-Gestão, verificou-se que o TRT já se

adequou à versão 4.2 do Manual de Orientações do 2º grau, tendo as remessas de dados ao TST, referentes ao 1º semestre de 2014, contemplado a totalidade dos itens (263), não havendo nenhum sem valor definido (*null*).

De igual modo, observou-se a adequação à versão 5.2 do Manual de Orientações do 1º grau, tendo se constatado que as remessas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014 contemplaram a totalidade dos itens existentes no sistema (234), sem que nenhum deles apresentasse valor *null*.

Detectou-se, ainda, a inexistência de regras violadas, tanto para os itens de dados alusivos ao 1º como para os referentes ao 2º grau. Verificou-se que o Tribunal Regional conta com Comitê Regional do sistema e-Gestão, coordenado por Desembargador, e tem composição multidisciplinar, contando com juiz de 1º grau e por servidores das áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º graus, estando, pois, em conformidade com o disposto no art. 117, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2.4. SISTEMAS DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA E DE MALOTE DIGITAL

Na 15ª Região da Justiça do Trabalho o envio e o recebimento de cartas precatórias é feito exclusivamente mediante o uso do Sistema Hermes - Malote Digital desde o dia 15 de agosto de 2011, quando o uso do Sistema de Processamento Eletrônico de Cartas – CPE foi suspenso mediante o Comunicado GP-CR 97/2011.

2.5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

2.5.1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 2º GRAU

A partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, verifica-se a seguinte movimentação processual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região:

- **Movimentação processual em 2013** (fonte: e-Gestão): Estoque remanescente de 2012: 34.505; Casos novos: 93.016; Processos recebidos: 115.782; Recursos e ações originárias julgados: 102.750; Processos solucionados: 121.242; Produtividade: 104,7% (média nacional: 96,6%); Taxa de congestionamento: 19,3% (média nacional: 21,7%).

- **Movimentação processual no 1º semestre de 2014** (fonte: e-Gestão):

Estoque remanescente de 2013: 32.241; Casos novos: 40.783; Processos recebidos: 51.117; Recursos e ações originárias julgados: 42.618; Processos solucionados: 50.728; Produtividade: 99,2% (média nacional: 87,1%); Taxa de congestionamento: 39,1% (média nacional: 44,1%); Resíduo processual para 2014: 28.365.

No que tange ao 2º grau, a produtividade do Tribunal (relação entre os feitos solucionados e aqueles recebidos) caiu de 104,7%, em

2013, para 99,2%, no 1º semestre de 2014. De igual modo, a taxa de congestionamento passou de 19,3% para 39,1%, em 2014.

- Prazos médios no período de 1º/7/2013 a 30/6/2014 (fonte: e-Gestão): Do recebimento à distribuição do recurso: 11,6 dias (média nacional: 12,4); Da distribuição à restituição pelo relator: 50,6 dias (média nacional: 56,4); Do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 50,6 dias (média nacional: 44,1); Global do recebimento ao julgamento do recurso: 118,4 dias (média nacional: 107,6).

Observa-se que, no período de 1º/7/2013 a 30/6/2014, o prazo médio entre a distribuição e a restituição pelo relator foi de 51 dias. O prazo entre o recebimento para inclusão em pauta ao julgamento do recurso também ficou em 51 dias. O prazo médio global verificado entre o recebimento e o julgamento do recurso foi de 118 dias.

- Carga de Trabalho per Capita dos Magistrados do TRT da 15ª Região em 2013 (fonte: e-Gestão): Magistrados atuando em Turmas: 50; Média de servidores nos gabinetes: 9 (média nacional: 10,1); Estoque inicial por Magistrado: 690,1 (média nacional: 384,3); Processos recebidos: 2.315,6 (média nacional: 1.647,2); Carga de trabalho: 3.005,7 (média nacional: 2.031,5); Processos solucionados: 2.424,8 (média nacional: 1.591,7); Resíduo processual para 2014: 644,8 (média nacional: 420,1); Relação processos solucionados/servidor de gabinete: 269,4 (média nacional: 172,6).

No ano judiciário de 2013, os Desembargadores e Juízes Convocados no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região receberam, em média, 2.316 processos cada, ficando sujeitos a uma carga de trabalho individual média de 3.006 processos, tendo solucionado 2.425 feitos *per capita*. O resíduo processual para 2014 foi de 645 feitos, e a relação processo solucionado/servidor ficou em 269 unidades.

- Desempenho dos Desembargadores no período de 1º/7/2013 a 30/6/2014 (fonte: e-Gestão – em ordem alfabética, exceto ocupantes de cargo de direção):

Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla (produção: 2.115; estoque: 162); Ana Paula Pellegrina Lockmann (produção: 690; estoque: 1; licenças ou afastamentos: 125 dias); Antônia Regina Tancini Pestana (produção: 1.771; estoque: 33; licenças ou afastamentos: 1 dia); Antônio Francisco Montanagna (produção: 1.541; estoque: 91; licenças ou afastamentos: 7 dias); Carlos Alberto Bosco (produção: 1.792; estoque: 24; licenças ou afastamentos: 3 dias); Carlos Augusto Escanfella (produção: 1.663; estoque: 29; licenças ou afastamentos: 6 dias); Claudinei Zapata Marques (produção: 1.367; estoque: 29; licenças ou afastamentos: 1 dia); Dagoberto Nishina de Azevedo (produção: 2.209; estoque: 100; licenças ou afastamentos: 8 dias); Eder Sivers (produção: 1.902; estoque: 74; licenças ou

afastamentos: 1 dia); Edison dos Santos Pelegrini (produção: 1.775; estoque: 1; atuou como Juiz Convocado no período de 24/6/2013 a 4/6/2014, tendo tomado posse no cargo de Desembargador em 5/6/2014); Edmundo Fraga Lopes (produção: 2.154; estoque: 308); Eleonora Bordini Coca (produção: 1.775; estoque: 224); Erodite Ribeiro dos Santos de Biasi (produção: 1.357; estoque: 60); Fábio Allegretti Cooper (produção: 1.692; estoque: 308; atuou como Juiz Convocado nos períodos de 6/7/2013 a 9/7/2013, 9/8/2013 a 6/1/2014 e 6/2/2014 a 1/6/2014, tendo tomado posse no cargo de Desembargador em 5/6/2014); Fábio Grasselli (produção: 1.252; estoque: 432; licenças ou afastamentos: 7 dias); Flavio Nunes Campos (produção: 1.506; estoque: 2; licenças ou afastamentos: 48 dias); Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani (produção: 1.563; estoque: 55); Gerson Lacerda Pistori (produção: 1.918; estoque: 144); Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes (produção: 1.893; estoque: 167); Helcio Dantas Lobo Junior (produção: 1.505; estoque: 13; licenças ou afastamentos: 2 dias); Helena Rosa Mônico da Silva Lins Coelho (produção: 1.618; estoque: 60); João Alberto Alves Machado (produção: 1.834; estoque: 255; licenças ou afastamentos: 7 dias); João Batista Martins César (produção: 1.558; estoque: 347); José Otávio de Souza Ferreira (produção: 1.635; estoque: 68; licenças ou afastamentos: 3 dias); Lorival Ferreira dos Santos (produção: 1.061; estoque: 446; licenças ou afastamentos: 4 dias); Luiz Antônio Lazarim (produção: 1.402; estoque: 134; licenças ou afastamentos: 8 dias); Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo (produção: 2.263; estoque: 178); Luiz José Dezena da Silva (produção: 1.815; estoque: 280; licenças ou afastamentos: 4 dias); Luiz Roberto Nunes (produção: 1.414; estoque: 10; licenças ou afastamentos: 2 dias); Manoel Carlos Toledo Filho (produção: 2.075; estoque: 65; licenças ou afastamentos: 8 dias); Manuel Soares Ferreira Carradita (produção: 1.652; estoque: 16; licenças ou afastamentos: 3 dias); Maria Cristina Mattioli (produção: 1.287; estoque: 77; licenças ou afastamentos: 58 dias); Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa (produção: 1.493; estoque: 55; atuou como Juíza Convocada nos períodos de 6/7/2013 a 18/8/2013, 29/8/2013 a 10/11/2013, 7/1/2014 a 27/4/2014 e 2/5/2014 a 4/6/2014, tendo tomado posse no cargo de Desembargadora em 5/6/2014); Maria Madalena de Oliveira (produção: 1.673; estoque: 486; licenças ou afastamentos: 16 dias); Mariane Khayat (produção: 1.492; estoque: 64; licenças ou afastamentos: 29 dias); Olga Aida Joaquim Gomieri (produção: 1.012; estoque: 31; licenças ou afastamentos: 118 dias); Renato Buratto (produção: 1.408; estoque: 62; licenças ou afastamentos: 6 dias); Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza (produção: 1.694; estoque: 133; licenças ou afastamentos: 3 dias); Roberto Nóbrega de Almeida Filho (produção: 1.751; estoque: 50; licenças ou

afastamentos: 2 dias); Samuel Hugo Lima (produção: 900; estoque: 398; licenças ou afastamentos: 2 dias); Susana Graciela Santiso (produção: 1.772; estoque: 117; licenças ou afastamentos: 13 dias); Tereza Aparecida Asta Gemignani (produção: 713; estoque: 142; licenças ou afastamentos: 1 dia); Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira (produção: 1.691; estoque: 419; licenças ou afastamentos: 1 dia); Thomas Malm (produção: 822; estoque: 252; licenças ou afastamentos: 79 dias); Valdevir Roberto Zanardi (produção: 1.786; estoque: 33; licenças ou afastamentos: 3 dias). Constatou-se a existência de 296 processos cujo prazo regimental para estudo se encontrava vencido em 30/6/2014, sendo 285 com o relator (Desembargador Fábio Allegretti Cooper: 2; Desembargador Flávio Nunes Campos: 1; Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani: 2; Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes: 4; Desembargador João Batista Martins César: 8; Desembargador Lorival Ferreira dos Santos: 32; Desembargadora Maria Madalena de Oliveira: 13; Desembargadora Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira: 1; Desembargador Thomas Malm: 3; Juíza Convocada Adriene Sidnei de Moura David Diamantino: 2; Juiz Convocado Alexandre Vieira dos Anjos: 3; Juiz Convocado André Augusto Ulpiano Rizzardo: 1; Juíza Convocada Cristiane Montenegro Rondelli: 27; Juiz Convocado Flávio Landi: 1; Juiz Convocado Hélio Grasselli: 23; Juiz Convocado Jorge Luiz Souto Maior: 21; Juiz Convocado Júlio Cesar Roda: 21; Juíza Convocada Luciane Storel da Silva: 4; Juiz Convocado Marcelo Garcia Nunes: 9; Juiz Convocado Marcelo Magalhães Rufino: 6; Juiz Convocado Marcos da Silva Porto: 1; Juíza Convocada Maria Cecília Fernandes Alvares Leite: 24; Juíza Convocada Maria da Graça Bonanca Barbosa: 1; Juíza Convocada Maria de Fátima Vianna Coelho: 30; Juíza Convocada Olga Regiane Pilegis: 2; Juiz Convocado Oseas Pereira Lopes Júnior: 4; Juíza Convocada Regina Dirce Gago de Faria Monegatto: 3; Juiz Convocado Renato Henry Sant'anna: 11; Juíza Convocada Rita de Cássia Scagliusi do Carmo: 2; Juiz Convocado Robson Adilson de Moraes: 19; Juíza Convocada Scynthia Maria Sisti Tristão: 2; e Juiz Convocado Tércio José Vidotti: 2) e 11 com vista regimental (Desembargador Fábio Allegretti Cooper: 1; Desembargador João Batista Martins César: 2; Desembargador Lorival Ferreira dos Santos: 3; Desembargadora Maria Cristina Mattioli: 3; Desembargadora Maria Madalena de Oliveira: 1; e Juiz Convocado Alexandre Vieira dos Anjos: 1). Além disso, extraiu-se do sistema e-Gestão informação sobre a existência, em 30/6/2014, de 2.601 processos conclusos há mais de 3 meses, além de 45 processos conclusos há mais de 12 meses (Desembargadora Ana Maria de Vasconcellos: 1 Embargo de Declaração; Desembargador Flávio Nunes Campos: 1 Cautelar Inominada; Desembargadora Maria Madalena de Oliveira: 9

Recursos Ordinários; Juiz Convocado Júlio Cesar Roda: 1 Reexame Necessário e 20 Recursos Ordinários; Juíza Convocada Maria Cecília Fernandes Alvares Leite: 2 Cautelares Inominada, 1 Reexame Necessário e 7 Recursos Ordinários; Juíza Convocada Olga Regiane Pilegis: 1 Cautelar Inominada; Juíza Convocada Regina Dirce Gago de Faria Monegatto: 1 Recurso Ordinário; Juiz Convocado Renan Ravel Rodrigues Fagundes: 1 Recurso Ordinário).

- Resíduo processual – situação em 30/6/2014 (fonte: e-Gestão): Pendentes de autuação: 763; Pendentes de remessa ao MPT: 2; Aguardando parecer do MPT: 915; Pendentes de distribuição: 44; Pendentes de conclusão ao relator: 1.793; Em estudo com o relator, no prazo: 10.660; Em estudo com o relator, com prazo vencido: 285; Suspensos ou sobrestados: 103; Em diligência: 480; Em estudo com o revisor, no prazo: 10; Em estudo com o revisor, com prazo vencido: 0; Aguardando pauta: 8.280; Em vista regimental, no prazo: 32; Em vista regimental, com prazo vencido: 11; Com julgamento adiado: 390; Outros: 4.597; Resíduo processual em 30/6/2014: 28.365.

Do exame do estoque de processos no TRT em 30/6/2014, observa-se a existência de 8.280 feitos aguardando designação de pauta e de 4.597 processos referentes ao item "Outros", correspondendo, respectivamente, a 29,2% e 16,2% de todo o resíduo processual então existente no Tribunal Regional (28.365).

- Recursos para o TST – 2012 (fonte: e-Gestão): Recursos de revista interpostos: 38.831; Conclusos: 28.231; Despachados: 26.773; RR admitidos: 4.177; Taxa de admissibilidade: 15,6%; RR denegados: 22.596; Pendentes de exame: 14.929; AIRR interpostos para o TST: 17.626; Remetidos ao TST: 17.077; Pendentes de Remessa: 3.703; Taxa de interposição de AIRR: 78%.

- Recursos para o TST – 2013 (fonte: e-Gestão): Recursos de revista interpostos: 47.140; Conclusos: 42.217; Despachados: 34.540; RR admitidos: 4.863; Taxa de admissibilidade: 14,1%; RR denegados: 29.677; Pendentes de exame: 21.530; AIRR interpostos para o TST: 21.265; Remetidos ao TST: 22.158; Pendentes de Remessa: 286; Taxa de interposição de AIRR: 71,6%.

- Recursos para o TST – 1º semestre de 2014 (fonte: e-Gestão): Recursos de revista interpostos: 22.279; Conclusos: 17.140; Despachados: 24.683; RR admitidos: 3.683; Taxa de admissibilidade: 14,9%; RR denegados: 21.000; Pendentes de exame: 14.838; AIRR interpostos para o TST: 15.961; Remetidos ao TST: 11.355; Pendentes de Remessa: 3.727; Taxa de interposição de AIRR: 76%.

No ano judiciário de 2011, foram interpostos 28.424 recursos de revista, dos quais ficaram pendentes de exame de admissibilidade 8.603 feitos. Em 2012, o número de recursos interpostos saltou para

38.831 casos, tendo 14.929 desses deixado de ser apreciados. Em 2013, os recursos de revista interpostos passaram a 47.140, tendo o estoque de feitos pendentes de exame de prelibação atingido o seu volume mais elevado em outubro desse mesmo ano, com 21.667 processos.

No 1º semestre de 2013, foram analisados 15.523 recursos de revista. No 2º semestre desse mesmo ano o número de recursos apreciados foi de 19.017 unidades. No 1º semestre de 2014, foram examinados 24.683 recursos de revista, trazendo o estoque para a casa dos 14.838 processos, consubstanciando uma queda do resíduo processual na ordem de 31%, em relação ao semestre anterior.

Segundo informações prestadas pela SGP/TRT-15, em 31/12/2013, havia 7.803 recursos pendentes de digitalização, 9.873 aguardando exame de admissibilidade e 436 Recursos de Revista e 2.250 Agravos de Instrumento em Recurso de Revista esperando por remessa ao TST. Em 30/6/2014, esses quantitativos passaram a 9.195 recursos esperando por digitalização, 2.590 aguardando exame de admissibilidade e 5.340 Agravos de Instrumento em Recurso de Revista pendendo de remessa à Corte Superior.

Consoante informações extraídas do sistema e-Gestão, bem como as prestadas pela SGP/TRT-15, em 2013, o tempo médio despendido entre a interposição do recurso de revista e a remessa dos autos digitalizados ao TST ficou em 205 dias, dos quais se gastou 92 dias entre a interposição e o recebimento na Secretaria (incluindo o período gasto com a digitalização dos autos); 1 dia entre o recebimento na Secretaria e a disponibilização à Assessoria de Recurso de Revista; 82 dias entre a conclusão e a assinatura do despacho de admissibilidade e 30 dias entre a assinatura do despacho de admissibilidade e o envio dos autos à Corte Superior. No primeiro semestre de 2014, o prazo médio global entre a interposição e a remessa do recurso de revista ao TST foi de 153 dias, sendo 42 dias entre a interposição do recurso e o recebimento na Secretaria (incluindo a digitalização), 1 dia entre o recebimento na Secretaria e a entrega na Assessoria de Recurso de Revista, 80 dias entre a conclusão e a assinatura do despacho de admissibilidade e 30 dias entre a assinatura do despacho de admissibilidade e o envio dos autos ao TST.

- **Reforma das decisões pelo TST - 2013** (fontes: e-Gestão e CESTP/TST): Taxa de recorribilidade para o TST: 47,5% (média nacional: 62,4%); Recursos de revista julgados: 4.734; Recursos de revista providos (ainda que parcialmente): 3.372; Taxa de reforma - RR: 71,2% (média nacional: 69,1%); Agravos de instrumento em recursos de revista julgados: 16.627; Agravos de instrumento em recursos de revista providos: 990; Taxa de reforma - AIRR: 6% (média nacional: 7,7%).

Observa-se que no ano de 2013, em sede de recurso de revista, a taxa de reforma pelo TST das decisões proferidas pelo Tribunal Regional da 15ª Região, ainda que parcialmente, ficou em 71,2%. No que concerne aos agravos de instrumento, a taxa de provimento foi de 6%. A taxa de recorribilidade externa situou-se em 47,5%.

2.5.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 1º GRAU – ATINGIMENTO DAS METAS DO CNJ

As Metas do CNJ para o ano de 2013 que dizem respeito ao 1º grau são: Meta 1: *julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013*; Meta 2: *julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009*; e Meta 13: *aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*.

Segundo revela a estatística (Consolidação Estatística da Justiça do Trabalho – 2012, sistema e-Gestão e informações prestadas pela SGP/TRT-15), podem ser ressaltados os seguintes aspectos quanto à movimentação processual no 1º grau:

- **Fase de conhecimento – 2012** (fonte: Consolidação Estatística - 2012): Estoque remanescente de 2011: 186.439; Processos recebidos: 261.659; Processos solucionados: 254.190; Taxa de produtividade: 97,1% (média nacional: 95,9%).

- **Fase de conhecimento – 2013** (fonte: e-Gestão): Estoque remanescente de 2012: 193.908; Casos novos: 293.090; Processos recebidos: 295.445; Processos solucionados: 275.173; Taxa de produtividade: 93,1% (média nacional: 94,4%); Taxa de congestionamento: 57,4% (média nacional: 53,4%); Resíduo para 2014: 198.616.

Conforme se infere das informações extraídas do sistema e-Gestão, no ano judiciário de 2013, a taxa de produtividade do 1º grau, na fase de conhecimento, caiu de 97% para 93%.

- **Fase de execução – 2012** (fonte: Consolidação Estatística - 2012): Execuções remanescentes de 2011: 288.550; Execuções iniciadas e desarmadas: 94.772; Casos a executar: 383.322; Execuções encerradas: 82.971; Taxa de produtividade: 87,5% (média nacional: 88,3%).

- **Fase de execução – 2013** (fonte: e-Gestão): Execuções remanescentes de 2012: 299.641; Execuções iniciadas e desarmadas: 83.689; Casos a executar: 383.330; Execuções encerradas: 75.272; Taxa de produtividade: 89,9% (média nacional: 89,7%).

Consoante se extrai das informações advindas do sistema e-Gestão, em 2013, a taxa de produtividade da 15ª Região, em sede de execução, passou de 87% para 90%.

- **Volume de Trabalho per Capita dos Magistrados de 1º Grau da 15ª Região de 1º/1 a 30/6/2014** (fonte: SGP/TRT-15): Juízes na atividade jurisdicional: 316; Juízes atuando na atividade jurisdicional

na capital (no caso Campinas): 25; Juízes na atividade jurisdicional no interior: 291; Média de servidores nas varas do trabalho: 12,5; Média de servidores nas varas do trabalho da capital (no caso Campinas): 13,8; Média de servidores nas varas do trabalho do interior: 12,4; Processos recebidos por juiz (conhecimento e execução): 580,3; Processos recebidos por juiz atuando na capital: 634,5; Processos recebidos por juiz atuando no interior: 575,7; Processos solucionados por juiz (conhecimento e execução): 628,9; Processos solucionados por juiz atuando na capital (no caso Campinas): 665,9; Processos solucionados por juiz atuando no interior: 625,7; Relação de processos solucionados/servidor lotado em vara do trabalho: 100,6; Relação de processos solucionados/servidor lotado em vara do trabalho na capital (no caso Campinas): 100,3; Relação de processos solucionados/servidor lotado em vara do trabalho no interior: 100,6. No que tange à composição das lides mediante conciliação, verificou-se que, no ano judiciário de 2013, a 15ª Região conciliou 113.928 feitos dos 275.173 que foram solucionados na fase de conhecimento, resultando numa taxa de conciliação de 41,4%, contra 40,9% da média nacional.

2.6. ARRECADAÇÃO, DESPESAS E CUSTO DO PROCESSO EM 2013

Segundo as informações prestadas pela Secretaria-Geral da Presidência do TRT da 15ª Região, além daquelas extraídas do sistema e-Gestão, os valores arrecadados e as despesas havidas no âmbito da Região referentes ao ano de 2013 foram os seguintes:

2.6.1. ARRECADAÇÃO

Recolhimentos previdenciários: R\$ 298.622.724,04; Recolhimentos fiscais: R\$ 35.015.067,64; Multas aplicadas pela Fiscalização do Trabalho: R\$ 2.964.025,31; Custas processuais: R\$ 45.709.854,11; Emolumentos: R\$ 984.050,30; Total arrecadado: R\$ 383.295.721,40.

2.6.2. DESPESAS E CUSTO PROCESSUAL

Despesas da 5ª Região: R\$ 1.201.065.726,42; Processos solucionados em 1º e 2º graus: 396.415; Custo médio do processo: R\$ 3.029,32 (média nacional: R\$ 4.276,71).

2.7. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

No âmbito do TRT da 15ª Região, a questão referente aos precatórios e às requisições de pequeno valor está disciplinada pelos arts. 157 e 158 do Regimento Interno, pelo Provimento GP/CR 5/1998, pelos Capítulos EXEM (Execução contra o Estado e Municípios), EXEU (Execução contra a União) e SEQ (Sequestro Emergente de Precatório) da Consolidação das Normas da Corregedoria, pelo Provimento GP/CR 1/2013, pela Portaria GP-CR 19/2008, pela Portaria GP 26/2008, pela Portaria GP 12/2013, pela

Portaria GP-CR 23/2014 e pela Portaria GP 44/2014. Informou o Tribunal que cumpre a Recomendação 39/2012 do Conselho Nacional de Justiça, na medida em que há juiz designado para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e às requisições de pequeno valor, nos termos da Portaria GP 44/2014, e que na Assessoria de Precatórios estão lotados apenas servidores do quadro de carreira do Tribunal. Constatou-se que as listagens de credores de precatórios, por ordem cronológica de pagamento, são divulgadas no sítio do Tribunal na internet. O Tribunal tem jurisdição sobre 599 municípios, alcançando 984 entes públicos (administração direta e indireta). Desses, 781 estão submetidos ao regime especial previsto na Emenda Constitucional 62/2009. Por ocasião da Correição Ordinária, foram examinados, por amostragem, alguns precatórios. Constataram-se as seguintes situações:

2.7.1. JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO

O Tribunal mantém o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, instituído e disciplinado pela Portaria GP 26/2008. Atua nesse juízo o Dr. Jorge Luiz Costa, Juiz auxiliar da Presidência e auxiliar na condução de processos relacionados a precatórios e requisições de pequeno valor. O órgão funciona, em audiência, com a presença do representante do município e dos advogados dos exequentes, visando à homologação de acordo para pagamento dos precatórios, por meio de depósitos oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, destinados a pagamento por acordo direto com credores, conforme previsto na Emenda Constitucional 62/2009. Há, ainda, a possibilidade de realização de acordo, mesmo na ausência de advogado dos exequentes. Nesse caso, há proposta de acordo formulada mediante petição pelo ente executado, que poderá ser homologada pelo Juízo, após manifestação do exequente. Em relação aos precatórios em regime ordinário, também há a formalização de acordos, sempre com a estrita observância da ordem cronológica. No ano de 2013 foram realizados acordos com os Municípios de Americana e Monte Alegre do Sul, no valor total de R\$ 1.646.191,88 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). Segundo informado, há dificuldade na realização de acordos principalmente em virtude da dimensão geográfica da 15ª Região, tornando, por vezes, inviável o deslocamento das partes, especialmente, dos exequentes e de seus advogados.

2.7.2. PRECATÓRIOS PENDENTES

Segundo informações prestadas pelo TRT, em 31/5/2014, a situação dos precatórios vencidos e a vencer aguardando pagamento é a seguinte: 5.600 com prazo vencido e 5.442 com prazo a vencer, totalizando 11.042 precatórios pendentes de pagamento. Os precatórios vencidos, em atraso, totalizam o valor

de R\$ 544.031.243,37 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), distribuídos da seguinte forma: a) União (Administração direta e indireta): 75 precatórios, no valor total de R\$ 18.965.854,83 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos); b) Estado de São Paulo (Administração direta e indireta): 559 precatórios, no valor total de R\$ 136.751.355,15 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos); c) Municípios (Administração direta e indireta): 4.966 precatórios, no valor total de R\$ 388.314.033,39 (trezentos e oitenta e oito milhões, trezentos e quatorze mil, trinta e três reais e trinta e nove centavos).

Os precatórios a vencer totalizam o valor de R\$ 564.294.538,89 (quinhentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), assim distribuídos: a) União (Administração direta e indireta): 105 precatórios, no valor total de R\$ 29.630.022,27 (vinte e nove milhões, seiscentos e trinta mil, vinte e dois reais e vinte e sete centavos); b) Estado de São Paulo (Administração direta e indireta): 1.269 precatórios, no valor total de R\$ 267.187.071,95 (duzentos e sessenta e sete milhões, cento e oitenta e sete mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos); c) Municípios (Administração direta e indireta): 4.068 precatórios, no valor total de R\$ 267.477.444,67 (duzentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

2.7.3. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) EXPEDIDOS E CUMPRIDOS

Segundo informações prestadas pelo Tribunal, no ano de 2013 foram expedidos 2.187 precatórios e 156 requisições de pequeno valor (esfera federal) e quitados 3.291 precatórios e 186 requisições de pequeno valor (esfera federal). Os precatórios quitados alcançaram o valor total de R\$ 142.396.401,17 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos), assim distribuídos: a) União (Administração direta e indireta): valor total de R\$ 16.688.800,06 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais e seis centavos); b) Estado de São Paulo (Administração direta e indireta): valor total de R\$ 24.431.753,11 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e onze centavos) e c) Municípios (Administração direta e indireta): valor total de R\$ 101.275.848,00 (cento e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Quanto a 2014, foram expedidos 1.708 precatórios e quitados 1.966. Até 31/5/2014, já haviam sido quitados precatórios no valor total de R\$

105.283.134,80 (cento e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), assim distribuídos: a) União (Administração direta e indireta): valor total de R\$ 26.635.733,49 (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos); b) Estado de São Paulo (Administração direta e indireta): valor total de R\$ 17.017.071,21 (dezessete milhões, dezessete mil, setenta e um reais e vinte e um centavos) e c) Municípios (Administração direta e indireta): valor total de R\$ 61.630.330,10 (sessenta e um milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e trinta reais e dez centavos).

2.7.4. MAIORES DEVEDORES

Constatou-se que os maiores devedores são: a) Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com 76 precatórios em atraso, cujo valor total é de R\$ 45.325.605,31 (quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos); o Município de Campinas, com 40 precatórios em atraso, com valor total de R\$ 36.087.894,54 (trinta e seis milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com 56 precatórios em atraso, com valor total de R\$ 28.121.385,49 (vinte e oito milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

2.7.5. REPASSE DE RECURSOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diante das alterações promovidas nos procedimentos pertinentes aos pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, em razão da entrada em vigor da Emenda Constitucional 62/2009, bem como da edição da Resolução 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça, foi instituído o Comitê Gestor das Contas Especiais no Estado de São Paulo, por meio da Portaria 8.556/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Esse comitê é composto por magistrados daquele Tribunal, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Os depósitos das parcelas pelos entes públicos são realizados em contas judiciais no Banco do Brasil, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Posteriormente, os valores afetos ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região são repassados para outra conta judicial, também no Banco do Brasil, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Nesse momento é feita a destinação para conta cronológica ou para conta crescente de valor ou acordo. Em seguida, a Assessoria de Precatórios, diante das listas em ordem cronológica ou crescente de valor, solicita à Vara do Trabalho a atualização de valores e encaminha, por meio de transferência bancária, o valor devido em relação a cada processo, observadas as preferências decorrentes de doença grave

e de idade.

2.8. RESIDÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento ao disposto na Resolução 37/2007 do Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região editou a Resolução Administrativa 04/2011, que regulamenta a autorização para os juízes residirem fora da jurisdição das respectivas Varas do Trabalho. Consta expressamente da Resolução Administrativa 04/2011 que, em situações que não causem prejuízo para a efetiva prestação jurisdicional, o juiz titular poderá residir fora dos limites da sua jurisdição e o juiz substituto fora da sede de sua circunscrição, desde que autorizados pelo Tribunal. A norma elenca como requisitos para a concessão da autorização: I – a pontualidade e a assiduidade do Juiz na Vara do Trabalho; II – o cumprimento dos prazos processuais legais, observando-se nos processos sob sua competência, em especial, o lapso decorrido até o ato de sentenciar; III – o montante de processos em fase de execução; IV – a prolação de sentenças líquidas em processos submetidos ao rito sumaríssimo; V – a inexistência e/ou incidentes correicionais julgados procedentes, em razão da ausência ou atrasos do Juiz na Vara do Trabalho em que é titular ou está designado; VI – a inoportunidade de adiamento de audiências motivado pela ausência injustificada do Juiz na Vara onde atua; VII – a efetiva utilização de ferramentas tecnológicas, como BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, bem como de outros aplicativos que vierem a ser disponibilizados pelo Tribunal, visando à celeridade processual, inclusive à distância.

O art. 6º da referida Resolução Administrativa destaca que nos casos de permuta, remoção, promoção ou mudança de endereço, o magistrado deverá informar à Presidência e à Corregedoria Regional o seu novo endereço residencial ou, se for o caso, pedir a devida autorização, até 180 (cento e oitenta) dias após o início do efetivo exercício de sua atividade jurisdicional, ou da mudança de endereço.

Compete ao Corregedor Regional fiscalizar o cumprimento do disposto no art. 35, inc. V, da Lei Complementar 35/79, segundo o qual é dever do magistrado residir dentro dos limites da sua jurisdição e é do Órgão Especial a competência para deliberar sobre pedido de residência do Magistrado fora da respectiva jurisdição ou circunscrição (art. 21-F, inc. II, alínea “r”, do Regimento Interno).

De acordo com as informações prestadas pelo Tribunal Regional, 68 (sessenta e oito) juízes titulares residem fora da jurisdição das respectivas varas, estando regularmente autorizados para tanto, nos termos da Resolução Administrativa 04/2011.

2.9. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

O procedimento de vitaliciamento dos Juízes do Trabalho

substitutos da 15ª Região é regulamentado pelos arts. 309 a 312 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho (com as alterações introduzidas pelo Assento Regimental 6/2011) e pelo Capítulo VIT (DO VITALICIAMENTO) da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional da 15ª Região.

Mediante o Assento Regimental 6, de 31 de agosto de 2011 (que alterou a redação dos arts. 309, 310, 311 e 312 e acrescentou os arts. 311-A, 311-B, 311-C, 311-D e 311-E ao Regimento Interno), o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região criou a Comissão de Vitaliciamento, constituída por três Desembargadores titulares e por três suplentes, eleitos pelo Tribunal (art. 309). O § 1º do art. 309 veda a eleição de Desembargador que esteja vinculado à Corregedoria ou à Escola Judicial para a Comissão de Vitaliciamento. Nos termos do art. 309 do Regimento Interno, “a Comissão de Vitaliciamento tem “a incumbência de acompanhar o processo de vitaliciamento, em conjunto com a Corregedoria Regional e a Escola Judicial”, e o § 3º do referido artigo dispõe que “o processo de vitaliciamento engloba as atividades de orientação, acompanhamento e avaliação do magistrado nos dois primeiros anos de exercício do cargo, no que tange a seu desempenho, idoneidade moral e aptidão para tanto”. O art. 311-D do Regimento Interno dispõe que, “no momento em que o Juiz do Trabalho substituto completar 1 (um) ano e 6 (seis) meses de exercício da magistratura, incumbe ao Desembargador Corregedor Regional, ao Desembargador Diretor da Escola Judicial e à Comissão de Vitaliciamento do Tribunal emitir pareceres, no prazo comum de 60 (sessenta) dias, a respeito do vitaliciamento, submetendo-os à apreciação do Órgão Especial”, facultando-se ao Desembargador Corregedor Regional e ao Desembargador Diretor da Escola Judicial a emissão de parecer conjunto (§ 1º do art. 311-D). Por seu turno, o art. 311-E do Regimento Interno registra que, “até o 21º (vigésimo primeiro) mês de exercício do Juiz vitaliciando, os autos, contendo os pareceres da Comissão de Vitaliciamento, da Corregedoria Regional e da Escola Judicial do Tribunal, serão submetidos à apreciação do Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, que elaborará voto relativo à aptidão do magistrado, bem como à adaptação ao cargo e às funções, recomendando ao Tribunal, de forma fundamentada, o vitaliciamento do Juiz ou, em caso contrário, propondo a abertura de processo de perda de cargo, na forma da legislação em vigor.” Essa determinação de submissão dos pareceres ao Vice-Presidente administrativo para a elaboração de voto e encaminhamento ao Tribunal também consta no art. 10 do Capítulo VIT (Do Vitaliciamento) da Consolidação das Normas da Corregedoria. Antes de o juiz do trabalho substituto completar 2 anos de exercício da magistratura, o Tribunal deliberará sobre o vitaliciamento (§ 2º do art. 311-E). Tramitam atualmente no Tribunal

os procedimentos de vitaliciamento de 55 juízes substitutos, sendo eles: Adriane da Silva Martins (PA-0000181-61.2012.5.15.0899), Alexandre Franco Vieira (PA-0000275-72.2013.5.15.0899), Amanda Sarmiento Gakiya (PA-0000184-16.2012.5.15.0899), Ana Paula SartorelliBranaccio (PA-0000178-72.2013.5.15.0899), Bernardo More Frigeri (PA-0000277-42.2013.5.15.0899), Bruna Muller Stravinski (PA-0000176-39.2012.5.15.0899), Carolina Popoff Ferreira da Costa (PA-0000278-27.2013.5.15.0899), Carolina SferraCroffi (PA-0000173-849.2012.5.15.0899), Cássia Ortolan Grazziotin (PA-0000279-12.2013.5.15.0899), Cauê Brambilla da Silva (PA-0000177-87.2013.5.15.0899), César Reinaldo OffaBasile (PA-0000280-94.2013.5.15.0899), Christophe Gomes de Oliveira (PA-0000182-46.2012.5.15.0899), Cinthia Machado de Oliveira (PA-0000281-79.2013.5.15.0899), Daniele Fernandes dos Santos (PA-0000282-64.2013.5.15.0899), Eduardo Costa Gonzales (PA-0000108-21.2014.5.15.0899), Erika de Franceschi (PA-0000143-78.2014.5.15.0899), Erika Rodrigues Pedreus (PA-0000182-75.2014.5.15.0899), Fabio Camera Capone (PA-0000284-34.2013.5.15.0899), Fabio Correia Luiz Soares (PA-0000285-19.2013.5.15.0899), Fernanda Frare Ribeiro (PA-0000286-04.2013.5.15.0899), Filipe De Souza Sickert (PA-0000287-86.2013.5.15.0899), Fred Morales Lima (PA-0000288-71.2013.5.15.0899), Geraldo Furtado de Araújo Neto (PA-0000289-56.2013.5.15.0899), Grasiela Monike Knop Godinho (PA-0000178-09.2012.5.15.0899), Guilherme Camurça Filgueira (PA-0000291-26.2013.5.15.0899), Gustavo Naves Guimarães (PA-0000292-11.2013.5.15.0899), Gustavo Zabeu Vasen (PA-0000177-24.2012.5.15.0899), Iuri Pereira Pinheiro (PA-0000293-93.2013.5.15.0899), Joana de Mattos Colares (PA-0000294-78.2013.5.15.0899), José Augusto de Almeida Prado Ferreira de Castilho (PA-0000175-54.2012.5.15.0899), José Bispo dos Santos (PA-0000295-63.2013.5.15.0899), José Rodrigues da Silva Neto (PA-0000183-60.2014.5.15.0899), Juliana Martins Barbosa (PA-0000296-48.2013.5.15.0899), Lady Ane de Paula Santos Della Rocca (PA-0000297-33.2013.5.15.0899), Maira Guimarães Araújo de La Cruz (PA-0000298-18.2013.5.15.0899), Marcel de Avila Soares Marques (PA-0000299-03.2013.5.15.0899), Marcela Casanova Viana Arena (PA-0000300-85.2013.5.15.0899), Mariana Cavarra Bortolon Varejão (PA-0000301-70.2013.5.15.0899), Marina dos Santos Ribeiro (PA-0000302-55.2013.5.15.0899), Maurício Brandão de Andrade (PA-0000303-40.2013.5.15.0899), Maurício Graeff Burin (PA-0000304-25.2013.5.15.0899), Michele do Amaral (PA-0000305-10.2013.5.15.0899), Mila Malucelli Araújo (PA-0000306-92.2013.5.15.0899), Mouzart Luis Silva Brenes (PA-0000326-83.2013.5.15.0899), Paula Rodrigues de Araújo Lenza (PA-0000274-87.2013.5.15.0899), Pedro Henrique Barbosa Salgado de

Oliveira (PA-0000325-98.2013.5.15.0899), Rafael de Almeida Martins (PA-0000307-77.2013.5.15.0899), Renata Carolina Carbone Stamponi (PA-0000174-69.2012.5.15.0899), Rodrigo de Mattos Takayassu (PA-0000308-62.2013.5.15.0899), Sheila Spode (PA-0000180-76.2012.5.15.0899), Simone Bemfica Borges (PA-0000183-31.2012.5.15.0899), Sther Schettino (PA-0000309-47.2013.5.15.0899), Valdir Barbieri Junior (PA-0000310-32.2013.5.15.0899), Vinícius de Paula Loblein (PA-0000311-17.2013.5.15.0899) e Vinícius Teixeira do Carmo (PA-0000312-02.2013.5.15.0899).

Foram examinados, por amostragem, alguns desses procedimentos de vitaliciamento, além de dois procedimentos de vitaliciamento já concluídos (PA-0000456-44.2011.5.15.0899 – Daniele Comin Martins e PA-0000087-16.2012.5.15.0899 – Camila Ximenes Coimbra) tendo sido constatado, em todos eles, o atendimento ao disposto nos arts. 309 a 312 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho e no Capítulo VIT (Do Vitaliciamento) da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional da 15ª Região, bem como no Ato Conjunto 1/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ENAMAT.

2.10. CORREGEDORIA REGIONAL

2.10.1. ESTRUTURA

A Corregedoria Regional é órgão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (art. 5º, inc. IV, do Regimento Interno), integrada pelo Desembargador Corregedor Regional e pelo Desembargador Vice-Corregedor Regional (art. 26 do Regimento Interno).

Os cargos de Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional compõem a direção do Tribunal (art. 6º do Regimento Interno). Compete à Corregedoria exercer as funções de inspeção, fiscalização, orientação e correição permanentes com relação aos juízes de primeiro grau e serviços judiciários, visando assegurar o regular funcionamento da justiça e disciplina judiciária (art. 2º do Regulamento Interno da Corregedoria Regional do TRT da 15ª Região).

Nos termos dos arts. 29, incs. II, III e VI, e 31, incs. II, III e IV, do Regimento Interno, compete tanto ao Corregedor Regional e quanto ao Vice-Corregedor exercer, uma vez por ano e sempre que necessário, correição ordinária nas unidades de primeira instância; exercer correição extraordinária ou inspeção; processar contra ato ou despacho de Juiz de primeira instância a correição parcial requerida pela parte e, se admitida, julgá-la no prazo de dez dias, após a instrução.

Cabe ao Corregedor Regional prestar informações sobre juízes do trabalho de primeiro grau para os fins de acesso, promoção, remoção, permuta e aplicação de penalidades; presidir a 1ª Seção de Dissídios Individuais (1ª SDI); emitir parecer nos processos de

vitalicamento de Juízes; prestar informações nos processos de indicação de Diretores de Secretaria e de Serviço de Distribuição de Feitos (art. 29, incs. X, XXI, XXIV e XXV, do Regimento Interno).

Ao Vice-Corregedor Regional, compete também substituir o Corregedor nos casos de ausência ou impedimento; determinar a realização de sindicância nos casos de sua competência; exercer outras atribuições que forem delegadas, no todo ou em parte, de comum acordo, pelo Corregedor; acompanhar, no âmbito da Corregedoria Regional, o processo de vitaliciamento do magistrado em estágio probatório; presidir a 2ª Seção de Dissídios Individuais (2ª SDI) (art. 31 do Regimento Interno).

A Ouvidoria será dirigida pelo Vice-Corregedor Regional (art. 26-B do Regimento Interno).

Conforme noticia o Tribunal, a Corregedoria Regional está assim organizada: Gabinete do Corregedor Regional; Gabinete do Vice-Corregedor Regional; Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional; Gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Regional e Secretaria Corregedoria Regional.

A Secretaria da Corregedoria Regional conta com 16 (dezesseis) servidores e a Vice-Corregedoria Regional conta com 2 (dois) servidores.

Na Corregedoria Regional há Juiz Auxiliar, cujas atribuições são: atuar na prévia apreciação dos processos de competência originária e expedientes; elaborar minutas de atos normativos; acompanhar a produtividade dos juízes de primeiro grau, assim como os procedimentos adotados e serviços prestados no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau.

A Vice-Corregedoria Regional também conta com um Juiz Auxiliar, que atua na apreciação dos expedientes protocolados na Ouvidoria.

2.10.2. PROVIMENTOS E RECOMENDAÇÕES

Em 2013, a Corregedoria Regional editou os seguintes provimentos: PROVIMENTO GP-CR 01/2013 - Disciplina o procedimento relativo ao encaminhamento de precatórios federais, estabelece parâmetros para liquidação de sentenças que darão origem a precatórios e disponibiliza acesso do público em geral às informações referentes a eles no âmbito da 15ª Região, entre outras providências; GP-CR 03/2013 – Regulamenta as atividades exercidas pela equipe de apoio às unidades judiciárias de primeira instância; GP-VPJ-CR 03/2013 - Estabeleceu normas para a realização da Semana de conciliação de 2 a 6 de dezembro de 2013 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; GP-CR 04/2013 - Altera o Capítulo PROD da Consolidação das Normas da Corregedoria, que trata da produtividade dos juízes; GP-VPJ-CR 04/2013 - Altera o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012 que regulamentou o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), módulo de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

GP-CR 05/2013 - Determina a imediata baixa dos feitos, noSAP1G, após decisão de arquivamento definitivo; GP-CR 06/2013 – Disciplina o envio de mensagens eletrônicas do Tribunal para a Primeira Instância via e-mail corporativo e a sua leitura; GP-CR 07/2013 - Altera a redação do Provimento GP-CR 06/2013 e dá outras providências; GP-CR 08/2013 - Altera o Provimento GP-CR 13/2008; GP-CR 09/2013 - Altera a Consolidação das Normas da Corregedoria para dar nova redação ao art.1º do capítulo RECO; GP-CR 10/2013 - Altera o inciso VIII e acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 4o do Capítulo AUD da Consolidação das Normas da Corregedoria que trata da vinculação dos Juízes.

GP-CR 11/2013 - Regulamenta o Leilão Eletrônico, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e dá outras providências.

2.10.3. SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

O Tribunal Regional informou a instauração de 2 processos administrativos disciplinares contra magistrados em 2013, quais sejam: 0000011-55.2013.5.15.0899, cujo objeto foi a apuração de possível infração aos deveres previstos nos incs. II e III do art. 35 da Lei Complementar nº 35/1979. Em seu julgamento, o Órgão Especial Administrativo decidiu pela absolvição do Magistrado e determinou o seu acompanhamento pelo período mínimo de um ano; 0000267-95.2013.5.15.0899, que teve como objeto a apuração de possível violação aos deveres previstos no art. 35, incs. I, IV e VIII, da Lei Complementar nº 35/1979 e nos arts. 22, 37 e 39 do Código de Ética da Magistratura Nacional. Os respectivos autos encontravam-se conclusos em 9/6/2014 para apreciação de Embargos de Declaração.

Também informou a instauração de 16 reclamações disciplinares contra juízes de primeiro grau, em 2013. Das 16 mencionadas, 2 originaram os processos administrativos disciplinares supramencionados; 1 está com andamento suspenso, aguardando o pronunciamento do Conselho Nacional de Justiça, e as demais foram julgadas improcedentes ou arquivadas. Em 2014, foram instauradas 5 reclamações disciplinares, todas julgadas improcedentes.

2.10.4. CORREIÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS

Apurou-se que todas as Varas do Trabalho da 15ª Região foram correicionadas em 2013 e que, em 2014, 203 unidades judiciárias foram correicionadas.

Verificou-se, ainda, que as atas das correições se encontram assinadas pelo Corregedor ou pelo Vice-Corregedor Regional e pelo juiz titular da vara do trabalho, estão disponíveis no sítio do Tribunal e são publicadas no DEJT.

Em um exame por amostragem das atas, constatou-se que os

registros obrigatórios previstos no art. 18 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho foram observados.

2.10.5. ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS PELA CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedoria Regional editou em 16/6/2014 a Portaria CR 11/2014, que regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação da sentença. Nos termos do art. 2º da referida norma, deverá ser autuado expediente administrativo denominado "Pedido de Providências" para coleta das informações sobre a situação do magistrado com autos para prolação de sentenças em atraso, nos seguintes casos: I – quando constar nos relatórios dos últimos três meses quantidade superior a cinquenta processos para sentença, além do prazo estabelecido pela norma regulamentadora da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; II – quando o juiz retiver processo pendente de julgamento há mais de um ano. O art. 3º da Portaria prevê que, ao magistrado referido no art. 2º, será concedido o prazo de dez dias para que justifique o atraso e apresente um plano de trabalho com a finalidade de regularizar a situação dos processos com prazo vencido. Acolhida a justificativa, será aferida a produtividade do magistrado durante o cumprimento do plano. Caso contrário, será convocado o procedimento em "Reclamação Disciplinar" (§§ 1º e 2º). Constatou-se, a partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, que em 30/6/2014 havia 139 juízes na 15ª Região com processos conclusos para julgamento fora do prazo legal, considerando-se o limite máximo de tolerância estabelecido na Recomendação 1/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Convém registrar que havia 15 juízes com mais de 50 processos em atraso para prolação de sentença e 3 com mais de 100 processos. Durante as atividades correicionais no TRT, constatou-se que a Corregedoria Regional tem acompanhado, nos termos da Portaria CR 11/2014, a situação dos juízes com atrasos reiterados e significativos.

2.10.6. AÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL

Merecem ser destacadas as seguintes ações implementadas pela Corregedoria Regional:

a) MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO : O projeto Mapeamento Global de Desempenho – MGD foi selecionado como prática que promove o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho nos Tribunais Regionais no I Encontro Nacional de Boas Práticas da Justiça do Trabalho, realizado em Alagoas nos dias 27 e 28 de março de 2014. Instituído pela Portaria CR 17/2014, o MGD consiste em "um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores diretos e indiretos o índice de desempenho da atividade judiciária dos órgãos de primeiro grau pela média comparativa de resultados,

considerando a força de trabalho" (art. 1º) e tem como fontes dos dados necessários ao cálculo dos indicadores " os sistemas de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão e o Chronos Web " (§ 1º), sendo este um sistema que registra as informações sobre lotação e ocorrências de frequência dos servidores do Tribunal. O sistema permite a análise da força de trabalho despendida em conjunto com o resultado da atividade judicante alcançado pelas unidades judiciárias. O Índice Geral de Desempenho é aferido considerando a movimentação processual, o tempo processual médio, a vazão processual, o acervo e a força de trabalho da unidade. Identificando-se que a unidade apresenta índice de produtividade aquém da média do grupo a que pertence, são tomadas providências para a solução do problema, dentre as quais: a concessão de prazo para a apresentação de plano de ação para melhoria dos índices; o assessoramento do diretor e dos assistentes da unidade pela equipe multidisciplinar de supervisão de gestão na primeira instância; a atuação da equipe de apoio às unidades de primeira instância, caso identificada sobrecarga.

b) EQUIPE DE APOIO À 1ª INSTÂNCIA: Tem como finalidade auxiliar as Varas do Trabalho em que se verifique aumento, em caráter excepcional e transitório, na movimentação processual. Atua na implementação de rotinas otimizadas de processos de trabalho, saneamento do banco de dados e elaboração e implementação de um plano de ação. Além do apoio local com processos em tramitação física, também é desenvolvido um trabalho à distância, em relação aos processos eletrônicos (PJe).

Teve suas atividades regulamentadas pelo Provimento GP-CR 03/2013.

c) REUNIÃO DE REALINHAMENTO DOS NOVOS DIRETORES DAS VARAS: A Corregedoria Regional coordena periodicamente uma reunião com diretores recém-empossados, a fim de apresentar-lhes a missão e o planejamento estratégico da instituição.

d) TUTORIAIS EM VÍDEO DO E-GESTÃO : A Corregedoria Regional editou tutoriais em vídeo para capacitar juízes, diretores e demais servidores das varas na correta utilização do sistema e-Gestão, visando precipuamente ao correto lançamento dos dados.

e) MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS: A Corregedoria Regional, com apoio da Assessoria de Gestão Estratégica, promove anualmente a Mostra de Boas Práticas, com o objetivo de identificar e disseminar as experiências de sucesso desenvolvidas pelas varas do trabalho e pelos servidores do TRT da 15ª Região. Considera-se boa prática uma ação ou ideia com resultado comprovado, que demonstre o uso racional de recursos e que tenha impacto direto na otimização dos processos de trabalho.

f) NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL : Instituído pelo

Provimento GP-CR 01/2014, em atendimento à Resolução CSJT 138/2014, tem por objetivo promover a identificação de patrimônio do devedor, a fim de garantir a execução.

2.11. ESCOLA JUDICIAL

2.11.1. ESTRUTURA DA ESCOLA JUDICIAL

A Escola Judicial da 15ª Região foi criada pelo Tribunal Pleno no ano de 1991, havendo sua implantação e funcionamento ocorrido em 1996. É órgão do Tribunal, consoante previsto na Resolução Administrativa 8/98, e tem como objetivo o aprimoramento cultural e funcional de magistrados e servidores, nos termos do art. 56 do Regimento Interno. Relativamente aos servidores, a capacitação está voltada somente para aqueles que apoiam a realização das atividades-fim, sendo a capacitação dos demais realizada pela Seção de Capacitação de Servidores, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas. Integram a sua estrutura o Diretor e o Vice-Diretor, que são eleitos pelo Tribunal Pleno, o Conselho Consultivo e de Programas, bem como os Representantes da Escola Judicial nas Circunscrições de Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba. A partir do ano de 2005 o Setor de Biblioteca passou a ser subordinado à Escola Judicial, conforme disposto na Resolução Administrativa 2/2005. Atualmente, a Escola conta com a Biblioteca, com 5 servidores, o Setor de Publicações Jurídicas, com 3 servidores, e a Secretaria, com 11 servidores. As atividades de secretaria estão divididas nas áreas: pedagógica, administrativa e de educação à distância. Dispõe a Escola de auditório com capacidade para 98 pessoas, de dois laboratórios de informática, de espaço multifuncional para realização de oficinas e reuniões e de auditórios nas sedes das circunscrições. A Direção da Escola está assim composta: Diretor Desembargador Samuel Hugo Lima e Vice-Diretora Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani. O Conselho Consultivo e de Programas é integrado pelo Desembargador Samuel Hugo Lima, pela Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani, pelo Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho (representante dos Desembargadores), pela Juíza Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan (representante dos juízes titulares), pela Juíza Patrícia Maeda (representante dos juízes substitutos) e por representante da AMATRA XV. Nos termos da Resolução Administrativa 7, de 10 de junho de 2013, “ o Desembargador Diretor da Escola Judicial fica autorizado a solicitar a designação de Juiz de primeiro grau para auxílio no exercício da atividade jurisdicional, para si ou para o Desembargador Vice-Diretor da Escola Judicial, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias por semestre”. Há projeto pedagógico norteador das atividades desenvolvidas, revisto nos anos de 2012 e 2013. Encontra-se em tramitação no Tribunal proposta de revisão do estatuto da Escola,

com previsão de atualização de normas e de ampliação do número de servidores.

2.11.2. FORMAÇÃO INICIAL DOS MAGISTRADOS

Nos últimos dois anos, foram realizados três cursos de formação inicial – módulo regional, sendo o primeiro no período de 30/11/2012 a 19/2/2013, com a participação de 12 magistrados, o segundo no período de 11/10/2013 a 31/1/2014, com 41 magistrados e o terceiro no período de 11/3 a 30/4/2014 e nos dias 11, 16 e 17/7/2014, com a participação de 1 magistrado. Para fins de cumprimento da carga horária semestral, foram oferecidos os seguintes cursos: 8ª Semana Temática da Formação Inicial Continuada até o Vitaliciamento – Magistratura do Trabalho – Reflexões para a prática, no período de 22 a 26/10/12, com 39 participantes; 9ª Semana Temática da Formação Inicial – Ferramentas para o Exercício da Magistratura, no período de 15 a 19/4/2013, com 34 participantes; 10ª Semana Temática da Formação Inicial – Meio Ambiente no Trabalho – Posturas para Mudanças, no período de 21 a 25/10/13, com 28 participantes e 11ª Semana Temática da Formação Inicial – O Processo como Meio para Alcançar a Justiça, no período de 7 a 11/4/14, com 54 participantes.

2.11.3. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS MAGISTRADOS

No ano de 2013 e no primeiro semestre de 2014 foram oferecidos diversos cursos, dentre os quais se destacam aqueles voltados para meio ambiente do trabalho e acidente de trabalho, bem como para treinamento em Processo Judicial eletrônico e para capacitação em gestão estratégica. Quanto ao engajamento dos magistrados da Região, no primeiro semestre de 2013, a média de horas despendidas na capacitação judicial (cálculo feito com a soma das horas de formação de todos os magistrados, dividida pelo número de magistrados em cursos) foi 45,15 horas. No segundo semestre de 2013 essa média foi 57,66 e no primeiro semestre de 2014 foi 37,60 horas. No que se refere ao interesse dos magistrados nas atividades promovidas pela EJUD, informou a Direção da Escola que a maior dificuldade consiste em compatibilizar a participação em cursos com a expressiva carga de trabalho, associada ao não afastamento das atividades jurisdicionais para a realização de cursos. Diante dessa situação, em 2013, houve convocação pela Presidência do Tribunal dirigida a todos os magistrados vitalícios para participarem de seminários regionais por 2 dias. Neste ano serão convocados todos os magistrados, com afastamento de suas atividades, para participarem de Encontro Institucional, que abordará temas identificados pelos participantes em pesquisa. No que concerne à Meta 11/2013 do CNJ, constatou-se que foi devidamente cumprida, primordialmente por meio de cursos presenciais, quanto ao Processo Judicial eletrônico, e, com relação

à Gestão Estratégica, por meio de cursos exclusivamente à distância.

2.11.4. FORMAÇÃO DOS SERVIDORES

Informou a Escola que promove apenas a capacitação de servidores que apoiam a realização das atividades-fim. No ano de 2013 foram oferecidos 3 cursos dirigidos exclusivamente para servidores, quais sejam: Minuta de Sentença, I Curso de Capacitação de Mediadores do TRT da 15ª Região e Minuta de Voto – Aspectos Teóricos e Práticos. Em 2014, já foram oferecidos 4 cursos, todos por educação à distância, relativos a minuta de sentença, português jurídico e redação oficial. É facultada aos servidores a participação em alguns dos eventos voltados para a formação inicial e para a formação continuada de magistrados.

2.12. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Quanto às **recomendações à Presidência**, foi informado que houve a cessão de 9 servidores (5 em tempo parcial e 4 em tempo integral) para auxiliar nos trabalhos da Assessoria de Recurso de Revista, obtendo-se a diminuição do saldo total dos recursos de revista pendentes de exame de admissibilidade, de 21.530 em 31/12/2013, para 15.575 em 31/05/2014, bem como do número de recursos de revista que aguardavam apenas a prolação do despacho de admissibilidade, que somavam 9.873 processos em 31/12/2013, e que em 31/05/2014 foi reduzido para 9.873 feitos. Registrou-se que, mediante o Assento Regimental 5/2013, foi procedida a revisão dos arts. 309, 310 e 311-D do Regimento Interno do Tribunal Regional, para compatibilizá-los com o Ato Conjunto 001/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da ENAMAT, em relação ao processo de vitaliciamento de juízes.

Com relação às **recomendações ao Tribunal**, foi relatado que, mediante o Assento Regimental 5/2013, foram efetivadas as alterações no Regimento Interno para incluir as previsões de que as sessões de julgamento dos processos administrativos contra magistrados são públicas e de que as correções nas Varas do Trabalho devem ser presenciais, bem como para excluir a delegação de inspeção a juízes titulares de Vara (adequando-o aos arts. 15, inc. I, e 17, inc. I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Informou o Tribunal, em relação à capacitação de servidores, que, em reunião que contou com a presença do Exmo. Sr. Diretor da Escola, Desembargador Samuel Hugo Lima, da Sra. Diretora-Geral, Adriana Martorano Amaral Corchetti, assim como da Sra. Assessora da Escola Judicial, Lara de Paula Jorge e da Sra. Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, Izabel Cristina Braga Arroyo, a incumbência de promover a capacitação dos servidores foi dividida entre a Escola Judicial e a Seção de Capacitação, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, ficando aquela responsável pelos treinamentos de competências técnicas dos servidores diretamente relacionados à atividade-fim e esta pelos treinamentos relativos às competências técnicas dos servidores vinculadas à atividade-meio e às competências comportamentais de todos os servidores. Registrou o Tribunal, também, que tem promovido a sumulação da sua jurisprudência, tendo, inclusive, sido aprovadas 8 novas súmulas na sessão do Tribunal Pleno realizada no último dia 3 de julho.

No que se refere às **recomendações à Corregedoria Regional**, foi informado que as determinações relativas a assinatura, publicação e disponibilização das atas de correição no prazo de 15 dias estão sendo cumpridas e que a assiduidade dos juízes é aferida com base na análise de sua produtividade, não havendo efetivo controle de frequência dos magistrados.

3. PARTE VALORATIVA

3.1. INTRODUÇÃO

O Corregedor-Geral assinalou que manterá uma linha aberta de comunicação com o Tribunal para colaborar e, em conjunto, anteciparem-se aos problemas, dotando a atividade correicional, assim, e tanto quanto possível, de uma natureza preventiva.

3.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região goza de ótimo ambiente de trabalho, com uma convivência harmoniosa entre seus integrantes e entre estes e os servidores, revelada e vivenciada durante o período da Correição.

Digno de nota, também, o espírito de colaboração e cooperação que impera entre os membros da Administração e que exerce papel determinante para o sucesso de todas as ações de gestão implementadas tanto na área judiciária quanto na administrativa, as quais teve o Ministro Corregedor-Geral a felicidade de verificar, durante o período da Correição, serem exitosas.

Em Campinas, o 1º grau funciona em Nova Campinas (Avenida Engenheiro José e Souza Campos, 422, Fórum Trabalhista Desembargador José Teixeira Penteado), onde estão confortavelmente instaladas as doze Varas do Trabalho de Campinas. O 2º grau funciona na Sede Judicial, no Centro (Rua Barão de Jaguará, 901) e a Sede Administrativa na Rua Doutor Quirino, 1080, também no Centro. Chamou a atenção do Corregedor-Geral as excelentes instalações do Tribunal Regional, modernas e funcionais, que enaltecem a Justiça do Trabalho e os valores do trabalho, sendo de se registrar, aqui, o Tribunal Pleno, amplo o bastante para comportar a totalidade dos desembargadores e dotado de telões para ampla visualização das sessões, de modo a não se descuidar, assim, da audiência.

Com relação ao cumprimento das Metas 9 e 10/2013 do CNJ informou o Tribunal que o processo que trata do cumprimento da

Meta 9/2013 do CNJ, referente à implementação do PCMSO, encontra-se em fase de licitação, e, em relação ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – são as seguintes ocorrências: a) recomendações para manutenção: 50% executado no Edifício-Sede Judicial e 80,8% do Edifício do Fórum de Campinas; b) recomendações da seção de infraestrutura: 0% executado no Edifício-Sede Judicial e 3% do Edifício do Fórum de Campinas; c) recomendações da seção de elétrica: 100% executado do Térreo do acesso da Av. Francisco Glicério ao 2º andar; 33% do 3º andar e 0% do 4º ao 15º andar no Edifício-Sede Judicial. Informou o Tribunal que o PPRA avaliou 65% das unidades apenas do Tribunal, de modo que as unidades fora da cidade de Campinas ainda não foram atendidas. Quanto à Meta 10/2013 do CNJ, relativamente à adequação ergonômica nas unidades judiciárias de 1º grau, consta o cumprimento de 64% das metas, e, nas unidades judiciárias de 2º grau, verifica-se o cumprimento de 82%. Em relação à Meta 10/2013, 76 unidades de 1º grau foram submetidas à avaliação do PPRA para realização do cálculo. Aos resultados do PPRA foram acrescentadas inadequações ergonômicas avaliadas pela área de fisioterapia, tendo sido consideradas como unidades de 2º grau também as administrativas. Resta evidente, portanto, que o Tribunal Regional da 15ª Região é comprometido não só com o atendimento das metas propostas pelo CNJ como também com o bem-estar dos servidores, magistrados e jurisdicionados.

Reforça, aqui, o Corregedor-Geral que desenvolver conhecimento, habilidades e atitudes, assim como promover a qualidade de vida e a valorização de servidores e magistrados é objetivo estratégico a ser perseguido não só pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mas por todos os órgãos da Justiça do Trabalho. E, nesse aspecto, a 15ª Região dá o bom exemplo.

3.3. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

Merece elogios a organização estrutural do TRT, tanto na atividade-meio quanto na atividade-fim.

Admirável é a Ouvidoria do Tribunal Regional, muito expressiva e habilmente conduzida pelo Desembargador José Pitás. É órgão subordinado à Vice-Corregedoria (art. 26-B do RITRT), com as atribuições descritas na Portaria GP-VCR 1/2010 (art. 2º). Destaca-se, na atuação da Ouvidoria, o atendimento telefônico ao jurisdicionado através de chamadas gratuitas exclusivo do órgão, bem como a iniciativa do Tribunal de disponibilizar um endereço de correio eletrônico específico para suporte do sistema do PJe-JT (pje@trt15.jus.br), como também um telefone de chamadas gratuitas, para suporte aos usuários através de atendimento dos servidores da Secretaria do Tribunal Pleno. Os procedimentos adotados pela Seção de Ouvidoria cooperam com a celeridade na

tramitação dos processos judiciais, em franca homenagem ao inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República. No período de 1/8/2013 a 23/6/2014, foram 7.501 registros, assim distribuídos: formulário eletrônico (3.859 ocorrências); e-mail ouvidoria@trt15.jus.br (329 ocorrências); e-mail central@trt15.jus.br (64 ocorrências); e-mail suporte@trt15.jus.br (345 ocorrências); telefone (2.797 ocorrências); comparecimento pessoal (15 ocorrências); e-mail Pleno (25 ocorrências); e-mail Presidência (25 ocorrências); ouvidoria CNJ (29 ocorrências); formulário impresso – fóruns e varas do trabalho (6 ocorrências); enviados via EBCT (7 ocorrências).

Releva destacar também, a atividade itinerante, conquanto não tão expressiva diante da grandeza da Região, mas imperativa como meio de levar a prestação jurisdicional aos recantos mais longínquos como também para propiciar o pleno acesso do jurisdicionado, principalmente quando se tem em conta a extensão da jurisdição trabalhista na Região, o que não só satisfaz aos anseios da população e dos jurisdicionados, como fortalece o Poder Judiciário como um todo, notadamente a Justiça do Trabalho.

Há que se render elogios às boas práticas adotadas pelo Tribunal tanto na estrutura administrativa quanto na judicial.

Destaca-se a recente adoção, pelo Tribunal, do Sistema de Remoção Automatizada de Juizes Titulares entre as Varas do Trabalho (Ato Regulamentar GP-VPA-CR 1/2014). O referido sistema foi elaborado de modo a conferir maior celeridade e racionalidade ao processo de remoção, viabilizando remoções automáticas e sucessivas a partir de um edital inicial. Publicado o Edital do Concurso de Remoção, no qual são informadas as Varas cuja titularidade inicialmente encontra-se vaga, o Sistema remove, automática e sucessivamente, os magistrados inscritos no concurso para as unidades de seu interesse cuja titularidade encontrava-se inicialmente vaga e/ou para as que porventura vierem a vagar em decorrência dessas remoções iniciais, sempre observando o critério de antiguidade e a ordem de preferência constante do cadastro preenchido pelo magistrado. Essa iniciativa otimiza e racionaliza o processo de remoção, porquanto viabiliza o imediato preenchimento das vagas de juiz titular que surgirem em decorrência das remoções iniciais, dispensando a necessidade de sucessivos editais de concurso de remoção.

Merece registro, também, a atividade do “Grupo Móvel da Presidência de Atenção às Unidades de 1ª Instância”, chamado GMP (Ato Regulamentar 4/2013), que tem por objetivo propiciar a comunicação direta entre o 1º grau e a Presidência do Tribunal Regional, sem qualquer caráter correicional ou de ouvidoria. Composto por um juiz auxiliar da Presidência e por servidores com formação em psicologia e com atuação e experiência em clima

organizacional e gestão de pessoas, assim como integrantes da área de Comunicação Social, o Grupo Móvel da Presidência visita as unidades judiciárias e coleta, de forma direta, as demandas institucionais de aspectos estruturais, organizacionais e humanos das varas do trabalho, verifica indicadores de estresse e qualidade de vida de juízes e servidores, valoriza a inserção de cada juiz e de cada servidor na Instituição e gera respostas objetivas às demandas.

Elogiável, da mesma forma, a iniciativa do Desembargador Presidente do Tribunal de incentivar oficialmente aos magistrados e aos servidores a observância de pausas durante a jornada de trabalho. Mediante a Recomendação GP-SS 1/2014, o Presidente recomenda *“aos magistrados e aos servidores a observância de pausas na proporção de 10 (dez) minutos, não dedutíveis da jornada regular, a cada 50 (cinquenta) minutos contínuos trabalhados exclusivamente em atividades que exijam movimentos repetitivos dos membros superiores e esforço visual ”* (art. 1º), recomenda, ainda, que não se exceda o lapso de 2 horas contínuas de trabalho nas referidas condições sem a realização de pausa. As pausas recomendadas devem ser destinadas, preferencialmente, à realização de exercícios de alongamento.

Também chamou a atenção do Corregedor-Geral a Recomendação GP-CR 1/2013, mediante a qual a Presidência e a Corregedoria Regional recomendam *“a não liberação de qualquer valor a devedor trabalhista, sem antes determinar a pesquisa, no Setor de Distribuição de Feitos, no SAP e no BNDT, da existência de outros processos em tramitação contra o mesmo devedor”*. Consoante a Recomendação, constatada a existência de processos pendentes, as respectivas Varas são informadas do valor existente e tem o prazo de dez dias para se manifestarem a respeito. Não havendo manifestação da Vara do Trabalho, o valor do depósito é liberado ao executado. Essa recomendação contribui para a efetividade das decisões judiciais e abrevia a conclusão da execução, dando concretude ao princípio da razoável duração do processo insculpido no art. 5º, inc. LXXVIII, da Constituição da República.

Destacam-se, ainda, a Portaria GP-CR 55/2013, a qual regulamentou procedimentos de reunião de processos de execução, e os Comunicados CP-CR 6 e 7/2014, os quais, respectivamente, divulgaram procedimentos relativos a execução contra a massa falida e ao processo de execução de contribuições previdenciárias, o que impulsionou sobremaneira a solução dos processos de execução na 15ª Região.

Merece aplauso, ainda, a disponibilização de servidores da área de TI para setores diversos, tais como a Corregedoria Regional, com o fim de desenvolver programas específicos que permitiram otimizar o serviço.

Constatou-se, com imensa satisfação, que o ótimo ambiente de trabalho e o espírito de colaboração e de cooperação que imperam no Tribunal, principalmente entre a Presidência e a Corregedoria Regional, ensejaram a adoção de boas práticas no âmbito da Corregedoria Regional (Mapeamento Global de Desempenho, Tutoriais em vídeo do e-Gestão, Reunião de Alinhamento dos Diretores, Núcleo de Inteligência Patrimonial, Mostra Anual de Boas Práticas) e da Presidência (Núcleos de Execução, Precatórios, Remoção Automatizada, Grupos Móveis da Presidência), o que acarreta, logicamente, em benefícios ao Tribunal e aos jurisdicionados.

Foi com alegria e entusiasmo que o Corregedor-Geral detectou que o Tribunal Regional, em ações institucionais, como o Mapeamento Global de Desempenho e a Gestão de Precatórios, utiliza integralmente o sistema e-Gestão para apuração dos dados e para adoção dos planos de ação. Essas ações acarretam não só a disseminação da utilização do e-Gestão, como também a conscientização do correto lançamento dos dados, o que vai ao encontro de todo o esforço empreendido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho desde a criação do sistema e-Gestão e que, atualmente, encontra-se estampado na Campanha “Lance-Certo”. São práticas como essas que enaltecem o Judiciário e a Instituição e que valorizam sobremaneira os servidores, principalmente quando se verifica o empenho do Tribunal em envolver equipe multidisciplinar, com a integração do setor de saúde, para identificar os pontos de conflito pessoal e de doenças do trabalho, como ocorre com a ação desenvolvida pelos Grupos Móveis da Presidência. É, assim, com grande satisfação que o Corregedor-Geral congratula e parabeniza o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região pelas ações institucionais e de gestão empreendidas. Analisando a questão da conciliação na Região, verificou-se que a 15ª Região apresenta taxa de conciliação em torno de 41,4%, pouco além da média nacional de 40,9%. Observa-se, portanto, a necessidade de que haja incremento na conciliação. De fato, é de se reforçar aqui a missão institucional de estimular a conciliação, tanto como meio para alcançar celeridade na prestação jurisdicional quanto como para reduzir o volume de processos e aumentar o índice da conciliação na Região.

Ora, a conciliação é um dos pilares do processo do trabalho, princípio que impulsiona a atividade jurisdicional trabalhista e que se mostra a engrenagem mestra da Justiça do Trabalho. Deve, portanto, ser valorizada como prática que traduz a efetividade e a celeridade da prestação jurisdicional. Nesse diapasão, o CNJ editou a Recomendação 50/2014 para que os Tribunais Regionais do Trabalho realizem estudos de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento Permanente de Conciliação, para que, por meio de

seus Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, promovam ações específicas para a conciliação, sendo de se destacar as seguintes: apoiar práticas de empresas e de grandes litigantes que visem avaliar o grau de satisfação do jurisdicionado nas audiências de conciliação como critério de remuneração dos prepostos, em especial com a aplicação de formulários de qualidade; acompanhar a satisfação do jurisdicionado nos encaminhamentos de feitos a mediadores judiciais, nos termos da Resolução 125/2010 do CNJ, e a mediadores privados nos termos do art. 139 do Código de Processo Civil; certificar, somente após os estágios supervisionados, os cursos de formação de conciliadores e mediadores judiciais, realizados diretamente ou mediante credenciamento pelos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos; organizar e administrar estágios supervisionados junto às unidades jurisdicionais bem como junto aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Centros), aos participantes de cursos presenciais e à distância de conciliação ou mediação judicial, que estejam seguindo as diretrizes pedagógicas do CNJ; indicar os responsáveis pelos Centros em lista de discussão coordenada pelo Comitê Permanente pela Conciliação para compartilhamento de boas práticas de administração judiciária.

Para tanto, é primordial que se adotem medidas efetivas a fim de que sejam obtidos melhores resultados, estimulando a conciliação, implementando medidas proativas e formulando convite às partes nas questões que entenderem convenientes a se reunirem perante o núcleo próprio.

Há que se considerar que o Tribunal Regional apresenta taxa de recorribilidade externa em 47,5%, contra a média nacional de 62,4%. Com relação à taxa de reforma das decisões (reforma mediante recurso de revista), o Tribunal apresenta o percentual de 71,2%, uma das mais elevadas do país, cuja média se situa em 69,1%. Nesse sentido, ações poderiam ser implementadas para estimular a conciliação em recursos de revista, tais como a triagem prévia dos processos antes do exame de admissibilidade, ocasião em que poderão ser detectados os processos com real possibilidade de acordo; a determinação de atualização dos valores devidos; a formalização de convite às partes para conciliação desses processos triados e previamente selecionados.

Sobreleva notar, no particular, que a triagem prévia dos processos em sede de recurso de revista não só propiciaria que fossem detectados possíveis processos suscetíveis de acordo como também a seleção de matérias repetitivas, o que atenderia ao comando da Lei 13.015/2014 com relação à imperatividade da sumulação da jurisprudência pelos Tribunais Regionais. Nesse sentido, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região dá o bom

exemplo, com a publicação recente de 8 novas Súmulas (Resolução Administrativa 8/2014).

Todavia, constatou-se que a Assessoria de Recurso de Revista, já sobrecarregada historicamente com um volume de processos desumano e que sofreu recomendação na Inspeção realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em 2013, tem quadro de pessoal reduzido (22 servidores lotados no setor – 1 CJ-3, 9 FC-5, 4 FC-4, 6 FC-2, 2 sem FC) em face do volume de processos (21.667 processos em 31/12/2013), tanto na quantidade de servidores quanto na de funções gratificadas e cargos comissionados, contando, atualmente, apenas com ajuda de força-tarefa de 9 servidores destacados de gabinetes de desembargadores, de forma emergencial e temporária, apenas e tão-somente, em razão do que o estoque foi reduzido em 31%. Com toda a certeza, retirada a força tarefa, não somente o estoque terá incremento significativo (uma vez que o volume de recursos de revista interpostos sofre aumento anual de 15%), quando os servidores do setor experimentarão grande sobrecarga de trabalho. A título de ilustração, é de se registrar que, comparando-se o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (4.000 RR/mês) com Tribunais Regionais de volume processual equivalente na admissibilidade de recursos de revista, tem-se assessorias dotadas de 10 CJ-3, 4 FC-5, 5 FC-3, 1 FC-2 e 21 sem FC, totalizando 41 servidores (4.000 RR/mês); 1 CJ-3, 1 CJ-2, 15 FC-5, 3 FC-4, 1 FC-1 e 3 sem FC, totalizando 24 servidores (3.000 RR/mês); e 1 CJ-3 e 29 FC-5, totalizando 30 servidores (4.000 RR/mês), este último com volume processual significativamente menor, na ordem de 15%. Assim, diante da insuficiência de recursos humanos no Tribunal Regional, urge que sejam adotadas ações de gestão estratégica e de pessoal para equacionar de melhor maneira a questão do setor, a fim de evitar que todo o esforço desenvolvido desde a Inspeção do ano de 2013 seja em vão. Dessa maneira, seria conveniente que o Tribunal Regional empreendesse estudos para remanejamento de pessoal e de funções gratificadas e cargos em comissão para o setor, de modo a garantir o bom andamento dos trabalhos em caso de supressão da força tarefa e de modo a tornar mais atrativa a lotação e permanência dos servidores na Assessoria.

Teve o Corregedor-Geral a alegria de constatar que o Tribunal Regional atende plenamente à diretriz emanada do CNJ, mediante a Resolução 106/2010, que estabeleceu como critério para avaliação da qualidade das decisões proferidas justamente o “*respeito às súmulas do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores*” (art. 5º, alínea e). Com efeito, se o respeito às súmulas do STF e do TST são critérios para avaliação da qualidade das decisões do magistrado para acesso ao 2º grau, certamente deve ser considerado no exame da admissibilidade dos recursos de

revista para o TST.

Causou espécie ao Corregedor-Geral o teor do art. 8º, § 3º, do RITRT, segundo o qual “ *Em Sessões do Órgão Especial Administrativo e do Tribunal Pleno Administrativo, a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região – AMATRA XV -, terá assento na última cadeira da bancada do lado direito do Presidente*”. Ora, se o Órgão Especial Administrativo e o Tribunal Pleno Administrativo são órgãos destinados à análise de matérias que afetam as “classes” dos magistrados e dos servidores, não convém que órgão representativo das categorias, seja dos magistrados ou dos servidores, tenha assento na bancada. De fato, se não se admite que sindicato ou associação de classe tenha assento em bancada em julgamentos de processos no âmbito dos Tribunais, não se pode permitir, por questão de paralelismo, que a associação dos magistrados tenha assento – e em local de destaque – em bancada em órgãos próprios para julgamento de matérias de interesse da magistratura, principalmente quando se verifica que o órgão de classe dos servidores não o tem.

Também causou perplexidade a praxe que impera no Tribunal quanto às férias de desembargadores. O que a uma primeira vista pareceu aos olhos do Corregedor-Geral tratar-se de concessão fracionada de férias, apurou-se tratar-se de sucessivas suspensões das férias, em dias pontuais. O escopo da fruição de férias, como sabido, é garantir a recuperação física e mental após período prolongado de trabalho, assegurando, dessa forma, a integridade física. Se esse merecido período de descanso e recuperação é interrompido, não se atinge o fim pretendido. Logo, somente havendo necessidade imperiosa e previamente justificada se admite que haja a interrupção das férias. Ora, o comparecimento de desembargador ao Tribunal, estando em férias, para julgar processos que incluiu em pauta para julgamento em data que coincide com as férias marcadas (obviamente, em data anterior) não é necessidade imperiosa; a suspensão das férias para organização de congresso jurídico não se mostra necessidade imperiosa; o comparecimento a reuniões de comitês também não configura necessidade imperiosa do serviço. É de se ressaltar, aqui, que o desembargador em gozo de férias poderá proferir decisões nos processos em que, antes das férias, haja lançado visto, mas sem que isso acarrete compensação quanto ao período de férias. Assim, é recomendável que o Tribunal Regional, apenas na hipótese de comprovada necessidade imperiosa do serviço, permita a suspensão do gozo das férias.

Ciente da necessidade de desafogar o 1º grau e ressaltando a taxa de congestionamento média na faixa de 72% bem como a sobrecarga de trabalho no 1º grau como fatores principais da morosidade, o CNJ instituiu a Política Nacional de Atenção

Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, materializada na Resolução 194/2014, com o “ *objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros*”. Assevera o CNJ que a Política Nacional “ *será gerida e implementada pela Rede de Priorização do Primeiro Grau, constituída por representantes de todos os tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça*” (art. 3º) e deverá ser norteada, dentre outras, pelas seguintes linhas de atuação (art. 2º): a) equalização da força de trabalho: equalizar a distribuição da força de trabalho entre primeiro e segundo graus, proporcionalmente à demanda de processos; b) infraestrutura e tecnologia: prover infraestrutura e tecnologia apropriadas ao funcionamento dos serviços judiciários; c) prevenção e racionalização de litígios: adotar medidas com vistas a conferir tratamento adequado às demandas de massa, fomentar o uso racional da Justiça e garantir distribuição equitativa dos processos judiciais entre as unidades judiciárias de primeiro grau; d) estudos e pesquisas: promover estudos e pesquisas sobre causas e consequências do mau funcionamento da Justiça de primeira instância e temas conexos, a fim de auxiliar o diagnóstico e a tomada de decisões; e) formação continuada: fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores nas competências relativas às atividades do primeiro grau de jurisdição. Dispõe o CNJ, no particular, que “ *os tribunais serão representados na Rede de Priorização do Primeiro Grau por 1 (um) magistrado membro do Comitê Gestor Regional (art. 5º), a ser indicado à Presidência do CNJ no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução*” (art. 3º, § 2º) e que “ *os tribunais devem constituir Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política no âmbito de sua atuação*” (art. 4º). No particular, foi com grande entusiasmo e alegria que o Corregedor-Geral teve ciência de que o Tribunal Regional, mediante a Portaria GP 43/2014, de 24 de junho de 2014, instituiu o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, dando, assim, passos largos à plena efetividade que se almeja da Resolução 194/2014 do CNJ.

Todavia, constatou-se, infelizmente, que uma das dificuldades enfrentadas pelo Tribunal Regional é a deficiência no quadro de pessoal. São várias as varas do trabalho e os setores no Tribunal com carência de pessoal, situação essa que, infelizmente, não tem perspectiva de ser solucionada de imediato.

De fato, por mais que tenha sido homologado, em 14/4/2014, concurso público para provimento de diversos cargos para servidores no Tribunal (com poucas vagas ofertadas), as propostas

de anteprojeto de lei que dispunham sobre criação de cargos e funções gratificadas e cargos em comissão na Região foram arquivadas pelo CSJT e pelo CNJ em face do advento da Resolução 184/2013 do CNJ, estando em fase de processamento perante o Órgão Especial o Processo Administrativo 0000307-55.2014.5.15.0895, para posterior encaminhamento às instâncias superiores, o que se espera ocorrer em breve.

Com relação ao quadro de pessoal das varas do trabalho, detectou-se 38 Varas do Trabalho com lotação acima do limite, quais sejam: Andradina; Barretos; Bebedouro; Botucatu; 1ª, 3ª, 4ª, 6ª e 11ª Varas do Trabalho de Campinas; Garça; Guaratinguetá; Itapetininga; Itu; 1ª de Jaú; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Jundiaí; Mogi-Guaçu; Pindamonhangaba; 1ª e 3ª de Piracicaba; Porto Ferreira; 1ª e 2ª de Presidente Prudente; Rancharia; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª de Ribeirão Preto; Rio Claro; 1ª e 2ª de São Carlos; 1ª, 2ª e 3ª de São José do Rio Preto.

Com relação ao excesso de servidores nas Varas referidas, o Tribunal justificou, quanto à Vara do Trabalho de Barretos e à 1ª Vara do Trabalho de Jaú, que o excesso de contingente ocorreu, pois *“momentaneamente figuram com o quantitativo superior ao fixado, em razão de movimentações decorrentes da designação de servidores para apoio aos Juízes Substitutos Fixados, sendo que essas unidades deverão ceder servidores para tal apoio”*. Reconhece-se, aqui, a excepcionalidade da situação, considerando-se justificado, apenas momentaneamente o excedente, mas tão somente com relação a 1 servidor por vara. Assim, ainda encontra-se injustificado o superávit de 1 servidor na 1ª Vara do Trabalho de Jaú.

No que tange às Varas do Trabalho de Bebedouro e Porto Ferreira, esclareceu o Tribunal que o excesso de contingente se dá em função de *“pequena divergência entre os números utilizados para o cálculo da média de distribuição processual trienal, pois além do número de ações que ingressaram, com fundamento no parágrafo único do art. 17 da Resolução CSJT n.º 63, esta Corte considerou as execuções de títulos extrajudiciais, que aumentam ligeiramente a média utilizada para fins de enquadramento no Anexo I da norma”*. Todavia, mesmo assim detectou-se excesso de 1 servidor na Vara do Trabalho de Porto Ferreira. Considera-se, assim, justificado o excesso de contingente apenas em relação à Vara do Trabalho de Bebedouro.

No que tange às 1ª, 3ª, 4ª, 6ª, e 11ª Varas do Trabalho de Campinas, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Jundiaí, Vara do Trabalho de Mogi Guaçu, Vara do Trabalho de Pindamonhangaba, 1ª e 3ª Varas do Trabalho de Piracicaba, 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Presidente Prudente, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas do Trabalho de Ribeirão Preto, Vara do Trabalho de Rio Claro, 1ª e 2ª Varas do

Trabalho de São Carlos e 1ª, 2ª, 3ª Varas do Trabalho de São José do Rio Preto, o Tribunal afirmou que o excesso de contingente se dá em razão de exceção prevista na Portaria GP 39/2014. Todavia, não pode a referida Portaria sobrepor-se à Resolução 63/2010 do CSJT, razão por que, quanto às referidas Varas, também não se encontra justificado o excedente de contingente constatado.

Por fim, quanto à Vara do Trabalho de Itapetininga, à Vara do Trabalho de Rancharia, à Vara do Trabalho de Guaratinguetá e à Vara do Trabalho de Itu, foi esclarecido pelo Tribunal que *“possuem situação excepcional que merece tratamento pontual por parte da Administração, consistente na excessiva utilização de mão de obra requisitada municipal”*. Ora, a utilização de mão de obra requisitada – que é computada para efeitos de adequação aos quantitativos máximos e mínimos – não exige o Tribunal da observância aos ditames da Resolução 63/2010 do CSJT. Injustificado, no particular, o excedente de pessoal referido.

Destaca-se, ainda, quanto ao 1º grau, o fato de existirem 69 Varas do Trabalho com lotação abaixo do quantitativo de pessoal fixado na Resolução 63/2010 do CSJT (Adamantina; 3ª de Araçatuba; 2ª e 3ª de Araraquara; 1ª e 2ª de Assis; Atibaia; 1ª e 3ª de Bauru; Bragança Paulista; Cajuru; 7ª, 9ª e 12ª de Campinas; Caraguatatuba; 1ª e 2ª de Catanduva; Cravinhos; Cruzeiro; Dracena; Fernandópolis; Hortolândia; Itapeva; Itapira; Itápolis; Itatiba; 1ª e 2ª de Jaboticabal; 1ª e 2ª de Jacareí; José Bonifácio; Leme; 1ª e 2ª de Lençóis Paulista; Lorena; 1ª e 2ª de Marília; Matão; Mococa; Moji-Mirim; Olímpia; Orlândia; Ourinhos; 1ª e 2ª de Paulínia; Pirassununga; Presidente Venceslau; Registro; Salto; Santa Cruz do Rio Pardo; São Joaquim da Barra; São José do Rio Pardo; 1ª, 2ª, 3ª e 5ª de São José dos Campos; São Roque; São Sebastião; 1ª e 2ª de Sertãozinho; 3ª de Sorocaba; Sumaré; Tanabi; Taquaritinga; Tatuí; Taubaté; Tietê; Ubatuba), denotando que o 1º grau apresenta graves desproporções com relação à lotação nas Varas do Trabalho, principalmente – e preocupantemente – com relação à lotação mínima.

Não há como se justificar o déficit de pessoal nem a sobrecarga de trabalho que logicamente recai sobre os servidores na Vara com quadro deficitário, além de significar, a médio e longo prazo, atrasamento dos serviços e prejuízos na celeridade processual. Com efeito, o 1º grau é a porta de entrada e de saída da Justiça do Trabalho, devendo, portanto, ser prestigiado. É lá onde se concentra a maior taxa de congestionamento dos processos (parâmetro adotado para aferir a efetividade do tribunal em um período, considerando-se o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base) e o maior gargalo, que é a execução. Comparativamente, o 2º grau apresenta taxa de congestionamento

de 19,3%, taxa essa que, no 1º grau, situa-se em 57,4% na fase de conhecimento e em 80,4% na execução. Dessa forma, é mister que se adotem medidas efetivas para dotar o 1º grau de melhor estrutura, tanto física quanto de pessoal, sem descuidar das exigências constantes da Resolução 63/2010 do CSJT, para assim poder ser exigida a vazão que espelha o CNJ nas metas propostas. Dessa forma, até que se efetive a nomeação dos novos servidores concursados e que sejam concluídos os estudos para encaminhamento de projetos de lei referentes à criação de cargos de servidores na Região, é mister que haja a redistribuição do excedente de pessoal detectado, na casa de 62 servidores, para, ao menos, minimizar o déficit constatado, devendo ser priorizada a lotação nas varas com maior movimentação processual e carência no quadro de pessoal, observando-se, no momento da lotação, o menor percentual de servidores em relação à maior movimentação processual. De se pontuar, por oportuno, que igual procedimento deve ser adotado no momento das lotações dos novos servidores concursados.

Por fim, verificou-se que os servidores Sebastião Magalhães, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Marília, e a servidora Rosângela Duarte Artese, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Taubaté, apesar de ocuparem cargos de Oficial de Justiça, não exercem a função, mas sim a de assistente FC-02, o que fere a Resolução 99/2012 do CSJT. Com efeito, referida Resolução, no art. 6º, § 1º (alterado mediante a Resolução 134/2014 do CSJT), dispõe que o servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, que estiver realizando atribuições diversas das do cargo efetivo deverá retornar às atribuições de seu cargo, apenas excetuando os servidores investidos em cargo em comissão ou função comissionada de nível FC 5 ou FC 6, ou que tiverem sido readaptados. Se se pretende manter oficial de justiça lotado em vara do trabalho em atividade diversa das atribuições do cargo, a Resolução 99/2012 do CSJT dá o caminho. Constatou-se, durante as atividades correicionais não haver situação excepcional que justifique o deslocamento.

3.4. DESEMPENHO DO TRIBUNAL REGIONAL

No que tange ao 2º grau, em 2013, a produtividade do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região ficou em 104,7%, bem acima da média nacional de 96,6%. No 1º semestre de 2014, a taxa de produtividade apresentou uma leve retração, passando a 99,2%, embora ainda se mantendo acima da média no país, agora situada em 86,9%. De igual modo, embora em elevação, a taxa de congestionamento do TRT ficou em 39,1%, melhor que a média nacional de 44%.

Quanto ao prazo médio contado da distribuição do feito até a sua restituição pelo relator, observa-se que esse, no 1º semestre de

2014, situou-se em 51 dias, abaixo da média nacional de 56 dias. Contudo, em virtude do excessivo lapso verificado entre a remessa dos autos para a designação de pauta e o julgamento (51 dias), o prazo médio global contado entre o recebimento do recurso e o seu julgamento ficou em 118 dias, acima daquele verificado na média no país, de 107 dias.

No ano judiciário de 2013, os desembargadores e juízes convocados no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região receberam, em média, 2.316 processos cada, contra a média nacional unitária de 1.647 casos, ficando sujeitos a uma carga de trabalho individual média de 3.006 processos, a maior do país (sendo a média nacional de 2.031 feitos), o que justificaria plenamente o aumento do número de desembargadores na 15ª Região. Além disso, os desembargadores e juízes convocados no Tribunal solucionaram em média 2.425 ações *per capita*, número muito superior aos 1.592 processos solucionados em média no país. A relação processo solucionado/servidor lotado em gabinete ficou em 269 unidades, número bastante superior ao da média nacional de 173 processos *per capita*. São dados de tal monta que, além de registro, merecem louvores em razão do elevado grau de comprometimento e dedicação dos membros do Tribunal.

São dignas de reconhecimento e aplausos as ações implementadas pela Administração e pela Vice-Presidência Judicial do Tribunal Regional com vistas ao enfrentamento do grande estoque de recursos de revista pendentes de análise de admissibilidade que se avolumou no Tribunal a partir de 2011. Com efeito, no ano judiciário de 2011, foram interpostos 28.424 recursos de revista, dos quais ficaram pendentes de exame de admissibilidade 8.603 feitos. Em 2012, o número de recursos interpostos saltou para 38.831 casos, sendo que 14.929 deixaram de ser apreciados. Em 2013, os recursos de revista interpostos passaram a 47.140, tendo o estoque de feitos pendentes de exame atingido o seu volume mais alto em outubro desse mesmo ano, com 21.667 processos.

Contudo, mesmo diante do crescente aumento do número de recursos de revista interpostos, o TRT da 15ª Região, vem logrando, desde o final de 2013, reduzir progressivamente o estoque existente, a partir do aumento de sua produtividade. De fato, no 1º semestre de 2013, foram analisados 15.523 recursos de revista. No 2º semestre desse mesmo ano, o número de recursos apreciados foi de 19.017 unidades. No 1º semestre de 2014, atingiu-se a elogiável cifra de 24.683 recursos de revista examinados, trazendo o estoque para a casa dos 14.800 processos, consubstanciando exemplar declínio do resíduo processual na ordem de 31% em relação ao semestre anterior.

Não obstante, vale assinalar que, diante da taxa anual de evolução do número de recursos de revista interpostos (15%), estima-se que

no início de 2015 a Assessoria de Recurso de Revista estará submetida a carga de trabalho mensal da ordem de 5.000 recursos, de modo que o quadro de pessoal específico da referida Assessoria (22 servidores) não conseguirá fazer frente ao volume processual a ele submetido, levando o estoque a evoluir exponencialmente, com graves prejuízos à sociedade.

Quanto à movimentação processual, ao ser examinado o estoque de processos no TRT em 30/6/2014, observou-se a existência de 8.280 processos aguardando designação de pauta, correspondendo a quase 30% de todo o resíduo processual então existente no Tribunal Regional (28.365), circunstância que vem contaminando o prazo médio global de permanência dos processos no Tribunal, atualmente acima daquele verificado em média nos TRTs, o que não se coaduna com a prestação jurisdicional célere implementadora do comando constitucional do art. 5º, inc. LXXVIII, impondo a adoção de ações imediatas visando o combate a pontos de estrangulamento que entrem o fluxo normal dos processos.

De igual modo, detectou-se o expressivo volume de 4.597 processos referente ao item "Outros" do relatório "A.09 – Pendentes de Julgamento por TRT" do sistema e-Gestão, número esse que, conforme muito bem elucidado pelo Coordenador de Estatística e Pesquisa, se refere em sua maior parte a processos incluídos em pauta e que permanecem aguardando julgamento, circunstância processual ainda não contemplada no sistema e que deverá ser analisada com a máxima urgência pelo Comitê Gestor Nacional do e-Gestão.

O Corregedor-Geral registra aplauso ao trabalho que vem sendo realizado pelo Comitê Regional do sistema e-Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que, capitaneado pelo Desembargador Samuel Hugo Lima, tem se distinguido pela incessante busca da melhoria contínua da qualidade dos dados de sua responsabilidade.

Em relação à Meta 1 de 2013 do CNJ (Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013), constata-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região logrou atendê-la plenamente, uma vez que, segundo as informações extraídas do e-Gestão, em 2013, o Tribunal Regional recebeu 93.016 casos novos e solucionou 102.750 recursos e ações originárias, alcançando a taxa de 110% de processos solucionados em relação aos feitos distribuídos. O 1º grau não conseguiu cumprir a referida meta do CNJ, porquanto recebeu 293.090 casos novos e solucionou 275.173 ações, perfazendo a taxa de 93,9%.

No tocante à Meta 2 de 2013 do CNJ (Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho), verifica-se que a 15ª Região logrou atingi-la com grande

êxito, tanto no 1º como no 2º grau, visto que, em 2009, o Tribunal Regional recebeu 64.299 casos novos e, em 31/12/2013, restavam apenas 201 casos entre os recebidos até aquele ano. Da mesma forma, o 1º grau recebeu 250.141 casos novos em 2009, tendo solucionado, desses, até 31/12/2013, 247.815 feitos, o que equivale a 99,1% do total recebido; superando, em muito, a meta estabelecida.

Além disso, o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho mostrou-se especialmente satisfeito por constatar que também a Meta 2 de 2014 do CNJ (Identificar e julgar até 31/12/2014 pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012) já foi superada pelo operoso Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, visto ter recebido 78.136 casos novos em 2011 e 94.514 em 2012, e, em 30/6/2014, penderem de julgamento apenas 1.059 feitos distribuídos até 2011 e 1.727 casos até 2012, suplantando, com bastante antecedência, a meta estabelecida pelo CNJ para o final do ano judiciário de 2014. De igual modo, verificou-se que também o 1º grau já atingiu a referida meta de 2014, tendo solucionado 96% dos processos distribuídos até 2011 e 89% dos feitos distribuídos até 2012.

Segundo revela a estatística, no que concerne à execução, a Meta 13/2013 do CNJ (Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011) não foi atingida na 15ª Região, uma vez que, enquanto no ano de 2011 foram encerradas 156.217 execuções (fonte: Consolidação Estatística da Justiça do Trabalho – 2011), em 2013 encerrou-se 75.272 casos (fonte: e-Gestão).

Por fim, o Ministro Corregedor-Geral manifestou grande contentamento por constatar que o sistema do PJe-JT encontra-se instalado no Tribunal e na integralidade das Varas do Trabalho e que, segundo informações provenientes do sistema e-Gestão, os prazos médios contados do ajuizamento da ação até a prolação da sentença vêm caindo vertiginosamente em relação aos apurados no processo físico, passando de 190 para 118 dias no rito sumaríssimo, e de 369 para 140 dias no ordinário, consubstanciando declínios de 38% e de 62%, respectivamente. Diante dos dados apresentados, verifica-se que o desempenho do Tribunal Regional, de um modo geral, é favorável e ascendente, o que reflete a incessante busca pela excelência e eficiência da 15ª Região.

3.5. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Quanto aos pagamentos devidos pela Fazenda Pública, é relevante consignar o empenho do Tribunal em observar as diretrizes provenientes do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que os Capítulos EXEM (Execução contra o Estado e Municípios), EXEU (Execução contra a União) e SEQ (Sequestro Emergente de Precatório) da Consolidação das Normas da Corregedoria, o

Provimento GP/CR 1/2013, a Portaria GP/CR 19/2008, a Portaria GP 26/2008, a Portaria GP 12/2013, a Portaria GP-CR 23/2014 e a Portaria GP 44/2014, que regulamentam os procedimentos relativos à expedição e ao pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor, estão em conformidade com a Resolução 115/2010 do CNJ. Constatou-se, outrossim, que o Tribunal atende à Recomendação 39/2012 do CNJ, na medida em que há magistrado designado para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e às requisições de pequeno valor e que na Assessoria de Precatórios estão lotados apenas servidores do quadro de carreira do Tribunal. Merece destaque, ainda, a existência do Comitê Gestor das Contas Especiais no Estado de São Paulo, constituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o que assegura maior transparência na quitação dos precatórios e das requisições de pequeno valor. É de se assinalar que o Tribunal já divulga em seu sítio na internet as listas de credores de precatórios, relativas a precatórios com tratamento preferencial em razão de doença grave, precatórios com tratamento preferencial em razão de idade e precatórios por ordem cronológica, nelas constando as datas das requisições de pagamento, o que permite a consulta e o acompanhamento da ordem de quitação pelos interessados, bem como o cumprimento do disposto no art. 1º, § 2º, da Resolução 115/2010 do CNJ. Conquanto não haja regulamentação, o Tribunal dispõe de Comitê de Precatórios composto pelo Desembargador Presidente, Flávio Alegretti de Campos Cooper, pela Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, pelo Juiz auxiliar na condução de precatórios e de requisições de pequeno valor, Dr. Jorge Luiz Costa, e pela Assessora de Precatórios, Claudete Luiza Hinz. Esse comitê vem desenvolvendo ações direcionadas à redução do número de precatórios pendentes de quitação, tais como levantamento dos maiores devedores e dos devedores com até 3 precatórios para tentativa de conciliação e o encaminhamento de ofícios aos devedores com saldo na conta acordo para se manifestarem sobre a concordância em quitar precatórios em ordem crescente de valor, ante a inércia das partes em propor acordo. Considerando que ainda subsistem mais de 5.000 precatórios com prazo vencido, convém que o Tribunal intensifique as iniciativas destinadas à conciliação, a fim de promover a quitação dos precatórios em prazo mais reduzido. Nesse sentido é de se citar a possibilidade de realização de convênios com Municípios, que tenham por objeto a autorização de bloqueios mensais nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, para posterior quitação dos precatórios.

3.6. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO

SUBSTITUTOS

Embora o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante os Assentos Regimentais 6, de 31 de agosto de 2011, e 5, de 25 de novembro de 2013, tenha procurado adequar os procedimentos de vitaliciamento dos Juizes do Trabalho substitutos ao disposto no Ato Conjunto 1, de 4/3/2013 (alterado pelo Ato Conjunto 3, de 19/11/13), ambos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da ENAMAT, o § 1º do art. 309 do Regimento Interno do Tribunal, ao vedar a possibilidade de que Desembargador vinculado à Escola Judicial componha a comissão de vitaliciamento, vai de encontro ao disposto no art. 2º do Ato Conjunto 1, de 4/3/2013 (alterado pelo Ato Conjunto 3, de 19/11/13), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da ENAMAT, o qual determina que um dos desembargadores que compõem a Comissão de Vitaliciamento deve ser "integrante da direção ou do Conselho da Escola". Outrossim, constata-se que a determinação contida no art. 13 do Ato Conjunto 1 não foi observada nas normas que regulamentam o vitaliciamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Com efeito, não obstante o disposto no art. 5º do Capítulo VIT (Do Vitaliciamento) da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional e no §1º do art. 311-B Regimento Interno do TRT 15, não consta nas referidas normas a exigência contida no art. 13 do Ato Conjunto 1, de que o juiz do trabalho substituto encaminhe "à Comissão de Vitaliciamento, trimestralmente, relatório circunstanciado em que descreva o método de trabalho funcional adotado e a unidade judiciária de sua atuação". Vale salientar que essa regra não é elidida pelas determinações contidas nos citados artigos do Regimento Interno do TRT 15 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Verifica-se, ainda, que não encontra respaldo no Provimento Conjunto 1/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e da ENAMAT a determinação contida nos arts. 311-E do Regimento Interno do Tribunal e 10 do Capítulo VIT (Do Vitaliciamento) da Consolidação das Normas da Corregedoria, de submissão dos pareceres da Comissão de Vitaliciamento, da Corregedoria Regional e da Escola Judicial ao Vice-Presidente Administrativo para a elaboração de voto relativo ao vitaliciamento e posterior submissão ao Tribunal. Com efeito, o art. 8º do Provimento Conjunto 1/2013 estabelece que, "no momento em que o juiz do trabalho substituto completar um ano e seis meses de exercício da magistratura, incumbe ao desembargador corregedor regional e ao desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho emitir pareceres, no prazo comum de sessenta dias, sobre o vitaliciamento, submetendo-os prontamente à apreciação do Pleno ou do Órgão Especial do tribunal". Ademais,

além de prever procedimento contrário ao disposto no Ato Conjunto 1/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da ENAMAT, o art. 311-E do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho apresenta-se conflitante com do disposto no seu art. 311-D, o qual estabelece que, “ *no momento em que o Juiz do Trabalho substituto completar 1 (um) ano e 6 (seis) meses de exercício da magistratura, incumbe ao Desembargador Corregedor Regional, ao Desembargador Diretor da Escola Judicial e à Comissão de Vitaliciamento do Tribunal emitir pareceres, no prazo comum de 60 (sessenta) dias, a respeito do vitaliciamento, submetendo-os à apreciação do Órgão Especial* ”.

3.7. ESCOLA JUDICIAL E CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Quanto à Escola Judicial, é de se destacar o empenho de sua Direção em alcançar um maior grau de participação dos magistrados e servidores em suas atividades, sendo elogiável o fato de vir ampliando a oferta de cursos na modalidade à distância, o que dispensa gastos expressivos e o afastamento das localidades em que desempenham suas funções, além de permitir a participação em horários flexíveis. É oportuno ressaltar que, com relação à ampliação da participação dos magistrados em atividades presenciais, foi editado o Ato Conjunto 2/CGJT.ENAMAT, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais. Quanto às instalações físicas, foi informado que, ainda que atendam a suas necessidades usuais, convém que seja feita revisão do *layout* para comportar espaços moduláveis que permitam a utilização otimizada e adaptada à diversidade dos eventos realizados, já havendo estudo em andamento. Constatou-se, outrossim, que a Escola dispõe de recursos materiais adequados, que observam as diretrizes constantes da Recomendação 2/2009 da ENAMAT. Nos auditórios e laboratórios de informática estão instalados projetores e aparelhagem de som, havendo acesso à internet. Admirável é a biblioteca da Escola Judicial, com mais de 10.000 títulos, que atende não só aos servidores e aos magistrados, mas ao público em geral, realizando pesquisas e empréstimos de livros às unidades judiciárias por malote. Notável, também, é a Seção de Publicações Jurídicas, criada em 2012, com a atribuição de desenvolver e divulgar estudos e pesquisas sobre temáticas de interesse institucional, visando ao aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, bem como à publicação do material técnico-científico produzido pela Escola. Quanto à formação de servidores, deverá a Escola estar atenta à recente edição pelo Conselho Nacional de Justiça da Resolução 192, de 8 de maio de 2014.

3.8. TI, SISTEMAS DO PJE-JT E E-GESTÃO

Quanto à segurança da informação, cumpre destacar que a 15ª Região ainda não conta com dispositivos de armazenamento e equipamentos auxiliares de redundância, em local distinto ao daquele em que se situa o *data center* principal (sede administrativa), capazes de garantir a continuidade dos serviços informatizados, na eventualidade de ocorrência de falhas mais graves no sistema principal. Durante a Correição foi apresentado o plano do TRT para a efetivação de ambiente seguro, de alta disponibilidade, para os serviços informatizados da 15ª Região, em especial os inerentes ao sistema do PJe-JT, prevendo a instalação de sala cofre na sede administrativa, cuja implantação está prevista para o primeiro semestre de 2015, e de salas seguras, uma na sede judicial e outra no Fórum Trabalhista de Campinas (prédio das Varas), implementando a redundância dos *sites*, bem como a dos dispositivos elétricos e de comunicação com a internet. O projeto deve ser tratado com a máxima importância pela Administração do Tribunal, haja vista que, com a implantação do sistema do PJe-JT, atribuiu-se à área de Tecnologia da Informação a responsabilidade pela guarda e pela alta disponibilidade dos dados processuais e das informações concernentes aos processos eletrônicos.

Não pode deixar de ser destacado, com o devido reconhecimento, que menos de dois anos após a implantação do PJe-JT na Vara do Trabalho de Piedade-SP, como Vara Piloto, a 15ª Região concluiu a implantação do Sistema em todas a sua jurisdição, tornando-se o primeiro Tribunal a ter 100% das suas unidades judiciárias integradas ao Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Entretanto, chamou a atenção do Corregedor-Geral a constatação de que os equipamentos colocados à disposição das partes, advogados e interessados, consoante determina o art. 17 da Resolução 94/2012 do CSJT, estão instalados dentro da sala da OAB no Fórum Trabalhista de Campinas. Entende o Corregedor-Geral ser mais conveniente que esses equipamentos sejam instalados em área comum do Tribunal, propiciando livre e fácil acesso a todos os usuários.

A comunicação de dados entre a central de dados principal e os dispositivos de comunicação existentes nos prédios da sede judicial e do Fórum de Campinas se dá por meio de anel ótico próprio, com 12 pares de fibras em cada trecho, funcionando à taxa de 10 Gbps. A comunicação de dados com as demais unidades da 15ª Região é feita com o emprego da Rede-JT, provida pela operadora de telecomunicações Vivo, estando todos os links que a compõe bem dimensionados e atendendo a atual demanda satisfatoriamente, embora não conte com nenhum nível de redundância capaz de garantir a execução ininterrupta dos serviços informatizados.

A saída para a internet se dá por meio de um único *link* instalado no

edifício sede judicial do TRT com taxa de dados de 100 Mbps, também provido pela operadora Vivo. Noticiou-se durante a Correição o encerramento de licitação para a contratação de novo acesso à internet, também à taxa de 100 Mbps, vencido pela empresa ALGAR, com previsão de instalação no edifício do Fórum de Campinas, devendo ser implementado de modo a assegurar a redundância física entre esses dois links.

No que concerne ao sistema e-Gestão, verificou-se que o TRT da 15ª Região já se adequou às versões 5.2 e 4.2 dos Manuais de Orientações do 1º e 2º graus, respectivamente, tendo as remessas de dados ao TST, referentes aos meses de janeiro a junho de 2014, contemplado a totalidade dos itens existentes no sistema, não havendo nenhum com valor nulo. Verificou-se, ainda, a inexistência de regras violadas, o que atesta a excelência da qualidade dos dados de responsabilidade do Tribunal Regional. Trata-se de resultado exemplar que reflete o empenho dos magistrados e dos servidores com a qualidade do registro dos dados estatísticos. O Corregedor-Geral manifesta seu entusiasmo e seu reconhecimento pelo exemplo apresentado pela 15ª Região com a crescente qualidade de sua estatística.

3.9. CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedoria Regional da 15ª Região mostrou-se operosa, criativa e atuante. Empenha-se em cumprir sua missão de fiscalizar e orientar os procedimentos de trabalho, nas unidades de 1º grau, primando pela excelência na prestação dos serviços. Suas ações, muitas vezes em conjunto com a Presidência do Tribunal e com o apoio da Assessoria de Gestão Estratégica, demonstram uma busca incessante por uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, sempre baseadas em valores como dignidade, ética, urbanidade, qualidade de vida, lisura e envolvimento das pessoas. Merecem aplausos ações como: o Mapeamento Global de Desempenho – MGD; a Equipe de Apoio à Primeira Instância; os Tutoriais em Vídeo do e-Gestão; e a Mostra de Boas Práticas.

Causou grande satisfação ao Corregedor-Geral conhecer o Mapeamento Global de Desempenho – MGD, sistema que, a partir das informações colhidas do sistema e-Gestão e do *Chronos Web*, disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária das varas pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. Segundo o planejamento do Sistema, a partir do mapeamento das unidades judiciárias, são implementados planos de ações estratégicas para tomada de providências e solução dos problemas detectados, dentre as quais: a concessão de prazo para a apresentação de plano de ação para melhoria dos índices; o assessoramento do diretor e dos assistentes da unidade pela equipe multidisciplinar de supervisão de gestão na primeira instância; a atuação da equipe de apoio às unidades de

primeira instância, caso identificada sobrecarga. O grande mérito do Sistema está justamente no estabelecimento de plano de ação e na efetiva ação conjunta da Corregedoria Regional com as unidades, com acompanhamento e orientação.

Quanto ao treinamento em e-Gestão, cumpre ressaltar que essa prática vem ao encontro dos esforços desenvolvidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de fomentar o correto lançamento dos dados relativos aos andamentos e atos processuais a serem coletados pelo sistema e-Gestão e assim propiciar a consolidação estatística com registros fidedignos.

Destaque-se, também, a edição da Portaria CR 11/2014, que regulamenta e padroniza os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação da sentença. Essa iniciativa revela, mais uma vez, o compromisso da Corregedoria Regional em buscar uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

Durante as atividades correicionais, verificou-se que a Corregedoria Regional tem se esforçado na cobrança da solução dos processos em atraso, com acompanhamento periódico, nos termos da mencionada CR 11/2014.

Tem-se mostrado eficiente a instauração do Pedido de Providências, por meio do qual a Corregedoria Regional passa a monitorar e orientar individualmente o juiz. Trata-se de procedimento sem caráter disciplinar, cujo objetivo é coletar informações, estabelecer um plano de ação e uma rotina de trabalho para o magistrado com processos em atraso. Na maioria dos casos, esse procedimento tem resultado positivo, evitando, dessa forma, a instauração de processo administrativo disciplinar. Com efeito, apurou-se que o saldo de processos em atraso vem sendo debelado e que os juízes têm se mostrado comprometidos com o cumprimento dos prazos.

A Corregedoria Regional tem atuado de forma efetiva e constante na busca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

É de se ressaltar o empenho do Corregedor e do Vice-Corregedoria Regional na realização das correições anuais presenciais nas varas do trabalho, principalmente quando se tem em mente a grandeza territorial da 15ª Região.

Merece destaque o atendimento à recomendação feita pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na última Inspeção realizada no TRT relativamente à imediata assinatura das atas das correições ordinárias, disponibilização no sítio do Tribunal e publicação na imprensa oficial.

É digno de nota, por fim, o esforço da Corregedoria Regional em manter atualizada a relação dos endereços dos juízes de 1º grau.

3.10. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Observou o Corregedor-Geral que o Tribunal Regional do Trabalho

da 15ª Região é uma casa ciosa de seu valor e que prestigia seus membros e servidores, bem como valoriza a atuação “conselheira” do Corregedor-Geral, tanto que prontamente envidou esforços para atender às recomendações formuladas na gestão anterior.

Esse espírito cooperativo e colaborativo engrandece a Justiça do Trabalho, revela-se um grande exemplo e enaltece o Tribunal, além de fortalecer os laços que unem o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e o Tribunal Superior do Trabalho.

Tenha o Tribunal Regional a certeza de que tem, no Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, um atento conselheiro, pronto a estender-lhe a mão e oferecer contribuição.

Nesse diapasão, esforços serão desenvolvidos para, na medida do possível, encaminhar as solicitações visando o atendimento dos anseios da Região.

Regozija-se o Corregedor-Geral com a atitude pronta, eficaz e eficiente do Tribunal Regional de almejar sempre melhorar e evoluir.

3.11. INSTITUIÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA

A Constituição da República, no Título IV, Capítulo IV, elenca o Ministério Público e a Advocacia como instituições essenciais à Justiça.

3.11.1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O Ministério Público do Trabalho na 15ª Região conta com 59 membros, sendo 4 Procuradores Regionais e 55 Procuradores do Trabalho, sendo que, no dia 30/6/2014, haviam 915 processos aguardando parecer (6 distribuídos e 909 pendentes de distribuição, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão).

Foi informado que não há nenhuma questão judicial ou administrativa pendente entre o MPT (PRT da 15ª Região) e o TRT. O Corregedor-Geral registra, com satisfação e entusiasmo, a excelente relação interinstitucional, fortalecida com o salutar convívio entre os membros do MPT, os magistrados e os servidores.

3.11.2. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

O Ministro Corregedor-Geral recebeu o Presidente da Sub-Sectional de Campinas da OAB, Dr. Daniel Blikstein, oportunidade em que este expôs sua preocupação com a questão relativa à determinação decorrente de auditoria administrativa realizada pelo CSJT, de imediata rescisão da cessão de área destinada a estacionamento de uso exclusivo pelos advogados no Fórum Trabalhista de Campinas. O Ministro Corregedor-Geral ponderou que, em razão de a matéria encontrar-se submetida a exame do CSJT, em face de recurso interposto pela OAB/SP visando à revisão do acórdão do Conselho Superior, não pode o Corregedor-Geral se pronunciar sobre o assunto. Na ocasião foi realçado o excelente relacionamento entre os advogados, os magistrados e os servidores do Tribunal.

Informou o Tribunal Regional que não há outras questões pendentes entre o Tribunal e a OAB.

3.12. CONCLUSÃO

O Corregedor-Geral enaltece o espírito de harmonia e colaboração que impera no Tribunal, vivenciado durante o período da Correição Ordinária, registrando a total integração entre os membros da Administração, abraçada pelos demais desembargadores, sendo assim fator determinante para o sucesso das ações empreendidas no Tribunal.

Reconhece o Corregedor-Geral que o Tribunal vem desenvolvendo esforços para garantir e observar a celeridade processual (julgando rápido e estimulando a prolação das sentenças dentro do prazo legal), a efetividade da execução, a aproximação da Justiça do Trabalho com a sociedade e tantas outras boas práticas.

Reconhece, com louvores, a indiscutível operosidade dos desembargadores do Tribunal e a admirável produtividade da 15ª Região, o que demonstra o empenho de todos seus membros e a preocupação com uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. São ações como estas que entusiasma e nos unem em torno de uma Justiça do Trabalho mais forte e mais presente no cenário nacional e, por isso, congratula-se o Corregedor-Geral com o Tribunal e com a atual Administração.

4. PARTE PRESCRITIVA - RECOMENDAÇÕES

4.1. À PRESIDÊNCIA DO TRT:

4.1.1. Proceder, em até 120 dias, à redistribuição do excedente de pessoal detectado nas varas do trabalho, priorizando-se a lotação nas varas com maior movimentação processual e carência no quadro de pessoal, observando-se, no momento da lotação, o menor percentual de servidores em relação à maior movimentação processual;

4.1.2. Determinar o imediato retorno às atribuições do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, os servidores Sebastião Magalhães, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Marília, e Rosângela Duarte Artese, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Taubaté;

4.1.3. Priorizar a lotação de novos servidores nas varas com maior movimentação processual e carência no quadro de pessoal, observando-se, no momento da lotação, o menor percentual de servidores em relação à movimentação processual;

4.1.4. Desenvolver esforços para, em 90 dias, implementar atividades visando o cumprimento da Meta 11/2013 do CNJ no que tange à capacitação de servidores em PJe-JT;

4.1.5. Estimular a conciliação, formulando convite às partes, nas questões que entenderem convenientes, a se reunirem perante o núcleo próprio, especialmente em sede de precatórios e naqueles feitos em que há recurso de revista interposto;

4.1.6. Abster-se de suspender férias de magistrados, salvo se comprovada a necessidade imperiosa do serviço, devendo advertir e fazer observar que o desembargador em gozo de férias poderá proferir decisões nos processos em que, antes das férias, haja lançado visto, mas sem que isso acarrete qualquer compensação.

4.2. AO TRIBUNAL

4.2.1. Dotar o 1º grau, na medida do possível, de recursos humanos, sem descuidar das exigências constantes da Resolução 63/2010 do CSJT;

4.2.2. Desenvolver, em 60 dias, estudos para remanejamento de pessoal e de funções gratificadas e cargos em comissão para a Assessoria de Recurso de Revista;

4.2.3. Proceder, em 60 dias, à alteração do § 1º do art. 309 do Regimento Interno do Tribunal, para incluir no seu texto a obrigatoriedade de que um dos Desembargadores componentes da Comissão de Vitaliciamento seja integrante da direção ou do Conselho da Escola Judicial, nos termos do art. 2º do Ato Conjunto 1/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da ENAMAT;

4.2.4. Deliberar quanto à conveniência de manutenção do procedimento constante dos arts. 311-E do Regimento Interno do Tribunal e 10 do Capítulo VIT (Do Vitaliciamento) da Consolidação das Normas da Corregedoria, quanto à necessidade de submissão dos pareceres elaborados pela Comissão de Vitaliciamento, pela Corregedoria Regional e pela Escola Judicial ao Vice-Presidente Administrativo para a elaboração de voto sobre o vitaliciamento e encaminhamento ao Tribunal, informando à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho as deliberações tomadas;

4.2.5. Proceder, em 60 dias, à alteração do Regimento Interno do Tribunal e do Capítulo VIT (Do Vitaliciamento) da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, para incluir no seu texto a obrigatoriedade de o Juiz do Trabalho substituto em processo de vitaliciamento encaminhar à Comissão de Vitaliciamento, trimestralmente, relatório circunstanciado em que descreva o método de trabalho funcional adotado e a unidade judiciária de sua atuação, nos termos do art. 13 do Ato Conjunto 1/2013 da CGJT e da ENAMAT;

4.2.6. Incentivar todos os seus órgãos judicantes a proferirem acórdãos líquidos quando reformarem sentenças líquidas, a fim de não atrasar a execução nem onerar o 1º grau com recálculos.

Por fim, o Corregedor-Geral encarece que no prazo de 90 dias, a contar da publicação da presente ata, sejam informadas à Corregedoria-Geral as providências adotadas acerca das recomendações.

5. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os

Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na pessoa dos Ex. ^{mos} Desembargadores Flávio Allegretti de Campos Cooper, Presidente, Henrique Damiano, Vice-Presidente Judicial, Fernando da Silva Borges, Vice-Presidente Administrativo, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Corregedor Regional, José Pitas, Vice-Corregedor Regional, Samuel Hugo Lima, Diretor da Escola Judicial, e Tereza Aparecida Asta Gemignani, Vice-Diretora da Escola Judicial, bem como aos servidores, nas pessoas de Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral da Presidência, Edmilson Santos de Miranda, Secretário-Geral Judiciário, Adriana Martorano Amaral Corchetti, Diretora-Geral, Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, Gustavo Fachim, Secretário de Gestão de Pessoas, Izabel Cristina Braga Arroyo, Secretária de Gestão de Pessoas Substituta, Alexandre Zuppi Balista, Coordenador de Proventos e Vacância, Regina Célia Ramires Chiminazzo, Diretora da Secretaria Judiciária, Herbert Wittmann, Secretário de Tecnologia de Informação e Comunicações, Hidevor Manzano Teruel, Assistente-Chefe da Seção de Apoio Técnico da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicações, Claudete Luiza Hinz, Assessora de Precatórios, Lara de Paula Jorge, Assessora da Escola Judicial, Elisa Mitsue Nakamura, Assessora de Recurso de Revista, Ana Cláudia de Siqueira, Assessora de Imprensa, Antonio Carlos Betanho, Coordenador de Estatística e Pesquisa, Roberto Torres Babini, Assistente-Chefe da Seção de Cerimonial, Simone Möller Arruda e Renata Rodrigues Serra Trevizam, Secretárias da Secretaria-Geral da Presidência, Carlos de Carvalho Júnior, Assessor de Segurança, Sérgio Xavier de Campos, Jorge Luiz Viscardi e Romeu Macola Ferreira Mendes, Agentes de Segurança Judiciários, Denis Simas, Fotógrafo, e Marcos Luis Felix, garçom, bem como às equipes de recepção, de ascensoristas e de copa, pela excepcional atenção, cortesia e hospitalidade com que distinguiram toda a equipe da Correição.

Agradecimentos extensivos aos demais servidores e diretores deste Tribunal, que igualmente prestaram valiosíssima colaboração.

A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Excelentíssimo Desembargador **FLÁVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e por mim, **COELIS MARIA ARAÚJO MARTINS**, Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Desembargador FLÁVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER

Presidente do TRT da 15ª Região

COELIS MARIA ARAÚJO MARTINS

Diretora de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do
Trabalho